

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0000143/2022

O **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A**, torna público que até às 09 horas e 30 minutos, do dia 16 de maio de 2022, impreterivelmente, serão recebidos os documentos e proposta para abertura da **Licitação nº 0000143/2022**, **Critério de Julgamento Menor Preço**, pelo modo de disputa **fechado, sem inversão de fases**, lote único – **REGISTRO DE PREÇOS** regida pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e legislação pertinente, no que dispõe a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sujeitando-se às disposições da Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, Lei Estadual nº 15.228, de 25 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 53.173, de 16 de agosto de 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos do Banrisul, disponível no endereço eletrônico www.banrisul.com.br, na UNIDADE DE LICITAÇÕES E COMPRAS, situada na Rua Sete de Setembro, nº 745, 4º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-190, telefone (51) 3215-4510, para execução dos serviços indicados neste edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

I. DO OBJETO

- 1.1. O presente procedimento licitatório tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de Engenharia para adequação de acessibilidade nas agências e postos do Banrisul, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do presente edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ESTIMADA
1	1	Vistoria e Relatório da Situação Existente	594
	2	Elaboração de Orçamentos/Memorial Descritivo	594
	3	Elaboração de Projetos Executivos	1000
	4	Aprovação de Projetos	250
	5	Laudo Técnico de Acessibilidade	594

- 1.2. O Banco não se obriga a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

II. PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Somente poderão participar desta licitação os licitantes que satisfaçam as exigências deste edital, da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos do Banrisul.

- 2.2.** Os licitantes entregarão o envelope de proposta fechado na recepção da Unidade de Licitações e Compras, ou diretamente à Comissão de Licitações, na sala designada para realização do certame, até o dia e hora no preâmbulo fixados para o recebimento e abertura, trazendo em seu subscrito as referências indicadas abaixo:
- BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A.
 - Razão Social da Empresa Proponente.
 - LICITAÇÃO Nº 0000143/2022 – Banrisul –
 - Proposta.
- 2.3.** Não será permitida a participação de empresas em consórcio.
- 2.4.** Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas ou profissionais que tenham sofrido penalidades resultantes de contratos firmados anteriormente com o Banco, na condição de prestadores de serviços, fornecedores, empreiteiros ou construtores, tais como suspensão, declaração de inidoneidade, bem como aqueles impedidos de operar com o Banco por determinação do Banco Central do Brasil.
- 2.5.** Os documentos necessários à participação no presente certame licitatório, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço, deverão conter rubrica do representante legal do licitante e estarem numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato. A eventual falta de numeração e rubrica não acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante, porém, será exigida na abertura dos invólucros a numeração e rubrica pelo representante da empresa licitante, quando presente na sessão.

III. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Não poderão participar desta Licitação empresas que se encontrem em processo de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.
- 3.2.** Estará impedida de participar da presente licitação, em qualquer fase do processo, e de ser contratada, a empresa que se enquadre em uma das hipóteses abaixo:
- I.** Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado do Banrisul ou uma de suas Controladas;
 - II.** Que esteja cumprindo penalidade de suspensão aplicada pelo Banrisul ou uma de suas Controladas;
 - III.** Que tenha sido declarado inidônea pelo Banrisul e ou por órgãos da administração pública direta e/ou indireta do Estado do Rio Grande do Sul, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

- IV.** Que seja constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou que tenha sido declarada inidônea pelo Banrisul ou uma de suas Controladas ou que tenha sido declarada inidônea pelo Estado do Rio Grande do Sul;
- V.** Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou que tenha sido declarada inidônea pelo Banrisul ou uma de suas Controladas ou que tenha sido declarada inidônea pelo Estado do Rio Grande do Sul;
- VI.** Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou que tenha sido declarada inidônea pelo Banrisul ou uma de suas Controladas ou que tenha sido declarada inidônea pelo Estado do Rio Grande do Sul, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VII.** Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou que tenha sido declarada inidônea pelo Banrisul ou uma de suas Controladas ou que tenha sido declarada inidônea pelo Estado do Rio Grande do Sul, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII.** Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

3.3. A vedação prevista no item 3.2 deste edital também se aplica para as seguintes situações:

- I.** À contratação de empregado ou dirigente do Banrisul ou de uma de suas Controladas, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- II.** A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - a) Dirigente do Banrisul ou de uma de suas Controladas;
 - b) Empregado do Banrisul ou de uma de suas Controladas cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - c) Autoridade do ente público a que o Banrisul ou uma de suas Controladas está vinculado.
- III.** Empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com o Banrisul ou uma de suas Controladas há menos de 6 (seis) meses.
- IV.** De pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da presente licitação;
- V.** De pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da presente licitação;
- VI.** De pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico desta licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico,

subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante;

- 3.3.1** Somente será permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam os incisos V e VI do item 3.3 do presente edital, durante a licitação ou na execução do contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço do Banrisul e de suas Controladas.

IV. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 4.1.** No dia e hora designados para a abertura da sessão pública, as licitantes que desejarem exercer seu direito de manifestação durante as fases do procedimento licitatório deverão efetuar credenciamento junto à Comissão de Licitações, nos termos a seguir:

4.1.1. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, sendo vedada a representação de uma mesma pessoa para mais de uma empresa.

4.1.2. O credenciamento far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação do representante legal;
- b) se representante legal: por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado do ato constitutivo da empresa que comprove a legitimidade do outorgante, com amplos poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.
- c) se sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar: registro comercial no caso de empresa individual; cópia do respectivo ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

V. DA PROPOSTA

- 5.1.** No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, declarada aberta a sessão, presentes os licitantes ou seus representantes e as demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão de Licitações receberá os documentos

de credenciamento, na forma do disposto no item IV do presente Edital, registrando em ata a presença dos participantes.

- 5.2.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes presentes, a Comissão de Licitações declarará encerrada a etapa de credenciamento, não mais admitindo novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
- 5.3.** Após a entrega dos envelopes de proposta comercial não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações.
- 5.4.** A proposta deverá ser preenchida, datada e assinada, conforme modelo constante neste Edital, na "Planilha de Orçamentos" anexa, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras, emendas e borrões ou entrelinhas, e nela farão constar:
 - 5.4.1.** Preço unitário expresso em moeda corrente nacional. Em caso de conflito entre os valores propostos expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;
 - 5.4.2.** Razão social completa da empresa, endereço atualizado, telefone/fax/e-mail (se houver), nº do CNPJ (que deverá ser o mesmo para participação na licitação);
 - 5.4.3.** Ser apresentada em original, em papel timbrado do licitante ou apenas identificada com nome ou sua razão social, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, obrigatoriamente, em Reais (R\$) e assinada pelo representante legal;
 - 5.4.4.** A participação neste certame manifesta a total aceitação das condições da licitação.
 - 5.4.5.** Incluir nos preços ofertados todos os custos necessários à execução do objeto licitado, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o mesmo, bem como, deverão estar deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;
 - 5.4.6.** Deverá compor a proposta comercial, planilha orçamentária detalhada, tendo por base o modelo entregue neste Edital.
- 5.5.** Esta licitação é composta por único lote, devendo os licitantes orçarem todos os seus subitens.
- 5.6.** O Banco não aceitará propostas opcionais, portanto, o(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar cotação única para cada item e respectivo subitem da licitação.
- 5.7.** Apresentar, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, prova de enquadramento registrada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros

Especiais, conforme as definições da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

- 5.7.1. Não terá direito aos privilégios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição.
- 5.8. O orçamento previamente estimado para a contratação será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 6.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, os documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela Comissão de Licitações, que informará aos participantes, logo após esse procedimento, quais licitantes apresentaram propostas de preços para fornecimento do objeto da presente licitação, e os respectivos valores ofertados.
- 6.2. Para classificação das propostas será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
- 6.3. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será classificado em primeiro lugar o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, de acordo com as especificações deste edital.
- 6.4. Em caso de empate entre 2 (duas) propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 55 da Lei nº 13.303/2016.
- 6.5. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar Federal nº 123/06;
- 6.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 6.5.2. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 6.5.3. Ocorrendo o empate, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar.
- 6.5.3.1. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Ata de Classificação de Propostas, em envelope fechado, devidamente identificado, devendo ser entregue no endereço

constante no preâmbulo deste edital, através de seu representante legal, sob pena de preclusão.

- 6.5.3.2. As propostas serão abertas em sessão pública, com data e horário previamente agendados e publicados na referida ata, que será divulgada no mural da Unidade de Licitações e Compras e no site www.banrisul.com.br.
- 6.6. Será efetuada a verificação da efetividade da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 56 da Lei nº13.303/2016.
- 6.7. A Comissão, após finalizado todos os procedimentos previstos no item anterior, negociará com a licitante que ofertou a proposta mais vantajosa, podendo, inclusive, a seu critério, suspender a sessão pública para avaliação do Licitante.
- 6.8. Sendo aceitável a proposta de preços da licitante classificada em primeiro lugar, passa-se à fase de habilitação. Caso a proposta não atenda às exigências editalícias, será efetuada a verificação da efetividade das propostas das licitantes remanescentes, respeitando a ordem de classificação.

VII. VALIDADE DA PROPOSTA

- 7.1. As propostas apresentadas neste certame terão o prazo de **validade mínima de 120 (cento e vinte) dias** a contar da data marcada para sua abertura.
- 7.2. Na proposta de preços prevista no edital deverá constar o **preço unitário**, ficando desclassificada a proposta que não atender a este item.
- 7.3. O prazo de validade das propostas, se necessário, poderá ser prorrogado mediante concordância dos licitantes.

VIII. HABILITAÇÃO

- 8.1. A licitante classificada em primeiro lugar será convocada pela Comissão de Licitações em sessão pública ou através do site www.banrisul.com.br, para apresentar os documentos de habilitação exigidos no Edital.
- 8.1.1. O prazo para entrega do envelope contendo os documentos de habilitação será definido pela Comissão de Licitações no ato da convocação;
- 8.1.2. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, na recepção da Unidade de Licitações e Compras, ou diretamente à Comissão de Licitações, trazendo em seu subscrito as referências indicadas abaixo:
- BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A.
 - Razão Social da Empresa Proponente.
 - LICITAÇÃO Nº 0000143/2022 – Banrisul –
 - Habilitação.
- 8.1.3. A abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar se dará em sessão pública, durante a qual os

documentos apresentados serão rubricados, folha por folha, pela Comissão e pelos licitantes presentes ou seus representantes. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise da documentação, diligências e consultas, marcando nova data, horário e local para comunicação de suas decisões e prosseguimento dos trabalhos.

8.2. Para habilitação a licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

8.2.1. Jurídica:

8.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial em se tratando de Sociedade Empresária e/ou no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, e no Cartório de Registro de Títulos Especiais em se tratando de Sociedade Simples;

8.2.1.3. Decreto de autorização devidamente arquivado na Junta Comercial em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

8.2.1.4. Prova de enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, caso se tratar dessas espécies.

8.2.1.4.1. Não terá direito aos privilégios estabelecidos nos artigos 42 ao 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que não apresentar essa condição.

8.2.2. Fiscal:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.2.3. Qualificação Técnica:

8.2.3.1. Apresentar a documentação referente a qualificação técnica conforme solicitado **no item 18 do Termo de Referência** anexo a este edital.

8.2.3.2. Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

8.2.3.3. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de **atestado de responsabilidade técnica por execução de similares de complexidades tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto deste certame**, devidamente registrados no CREA e/ou CAU.

- A prova de a empresa possuir no quadro permanente profissional de nível superior ou outro será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia

da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou ainda, se for o responsável técnico da empresa deverá estar indicado na Certidão do CREA e/ou CAU.

- A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica será feita mediante apresentação de comprovação de aptidão para prestação de serviço pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, e cópia(s) autenticada(s) das respectivas ART(s), RRT(s) ou Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT).

8.2.4. **Qualificação Econômico-Financeira.**

8.2.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor judicial do foro da sede da matriz da pessoa jurídica e, subsidiariamente, expedida pelo distribuidor judicial do foro da filial da pessoa jurídica no caso desta ser a participante do certame, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data fixada para abertura da licitação.

8.2.4.2. Apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número da(s) folha(s) do Livro Diário na(s) qual(ais) o mesmo se encontra transcrito, e data de autenticação do Livro.

8.2.4.3. O Licitante deverá preencher os modelos ACF - Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante (Anexo IV), conforme exigência do Decreto Estadual nº. 36.601, de 10/04/96. Para o preenchimento deste formulário deverão ser utilizadas as Tabelas de Índices Contábeis - TIC e DECIL. Somente será considerada habilitada a empresa que obtiver, no mínimo, a nota final da Capacidade Financeira Relativa igual a 2,0 (dois). A empresa com nota inferior será preliminarmente inabilitada.

8.2.4.4. O licitante que apresentar o Certificado emitido pela Contadoria e Auditoria Geral do Estado - CAGE, fica dispensado de apresentar o modelo ACF – Análise Contábil da Capacidade Financeira do Licitante, desde que esteja expresso, na referida Certidão, o valor do Patrimônio Líquido. Caso contrário permanece a obrigação da apresentação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis, exigidos nos subitens 8.2.4.2 e 8.2.4.3 deste edital.

8.2.4.5. Os licitantes que utilizam as Escriturações Contábeis via SPED deverão apresentar: Cópia do Recibo de entrega do Arquivo SPED à Receita Federal do Brasil, Cópia do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Digital, Cópia da Situação de Arquivo da Escrituração Contábil ou do Requerimento de Entrega SPED e Cópias do relatório do SPED onde constem o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício.

8.2.5. **Declarações.**

- 8.2.5.1. Declaração assinada por quem de direito, por parte do licitante, de vinculação ao instrumento convocatório e de cumprimento da exigência de que trata o Inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, nos termos do Anexo I deste Edital.
- 8.3. O licitante que apresentar o Certificado de Fornecedor do Estado – CFE, emitido pela Central de Licitações do Estado – CELIC ou outro Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido por órgão da Administração Pública Federal ou Estadual, compatível com o objeto licitado, fica dispensado de apresentar os documentos que constem do corpo do CRC, em vigor na data da abertura. Os documentos cujas datas de validade estiverem vencidas deverão ser regularizados e anexados ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
- 8.4. O licitante que fizer uso do Certificado de Fornecedor do Estado ou outro Certificado de Registro Cadastral, conforme disposto no item anterior, ficará obrigado a apresentar: **“Declaração, sob as penalidades legais, firmada pelo representante legal da licitante, de inexistência de fato impeditivo de habilitação ocorrido supervenientemente à sua inscrição no cadastro apresentado, ou à última atualização da sua documentação junto a tal cadastro, obrigando-se a declarar qualquer ocorrência”**.
- 8.5. Os documentos referidos nos subitens 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.2.4 e 8.2.5 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, podendo o agente administrativo, durante a sessão pública, atestar a autenticidade dos documentos mediante a comparação entre o original e a cópia. Poderão ser apresentados documentos extraídos da Internet, cuja aceitação fica condicionada à verificação de sua autenticidade através do acesso ao site do órgão que os expediu.
- 8.5.1. Os documentos solicitados neste edital deverão estar em plena vigência na data da abertura desta licitação. No caso de documentos que não tenham sua validade expressa e/ou legal, ou não tenha sido exigido prazo mínimo de emissão, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

IX. JULGAMENTO

- 9.1. O julgamento desta licitação será efetuado pela Comissão de Licitações designada pela Diretoria do Banco, e compreenderá: a análise dos documentos apresentados no envelope – PROPOSTA; bem como a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, da licitante classificada em primeiro lugar quanto ao atendimento das exigências do presente edital.
- 9.2. O resultado do julgamento e demais procedimentos relativos ao certame (agendamentos de aberturas, recursos, contrarrazões e outros), serão divulgados de acordo com a legislação pertinente, bem como no site www.banrisul.com.br

- 9.3.** Das sessões públicas para abertura dos envelopes de proposta e de habilitação serão lavradas atas circunstanciadas e distintas, quando for o caso, as quais mencionarão todos os licitantes, os documentos apresentados, os apontamentos feitos, bem como todas as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação.
- 9.4.** As atas serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e por todos os licitantes presentes ou seus representantes.
- 9.5.** É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 9.5.1. A Comissão, necessitando esclarecimentos de ordem técnica, poderá valer-se do parecer das áreas técnicas especializadas do Banco para aferição do atendimento das especificações contidas neste processo licitatório, no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelos licitantes, considerando a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.
- 9.5.2. Será inabilitado o licitante que apresentar documentação de habilitação em desacordo com o estabelecido nos itens 8.2 e 8.4, e será analisada a documentação de habilitação da licitante com a próxima proposta mais vantajosa na fase anterior.
- 9.5.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão aplicadas as determinações constantes nos artigos 42 e 43 e seus parágrafos, da Lei Complementar 123/2006.
- 9.6.** Critério de julgamento:
- 9.6.1. Esta licitação é do tipo menor preço e visa a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações estabelecidas neste edital e ofertar o menor preço.
- 9.6.2. A Comissão solicitará ao detentor do menor preço o envio da Planilha de Orçamentos com os valores adequados ao preço negociado em sessão, e verificará a aceitabilidade dos valores ofertados.
- 9.6.3. O Banco analisará, em separado, cada item (objeto) da licitação para julgamento sob o critério de menor preço.

X. DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1.** O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação do Termo de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

XI. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

- 11.1. O prazo de entrega do objeto contratado será **conforme item 4 da minuta de Ordem de Serviço**, a contar da data de sua emissão, ficando o referido prazo definido no respectivo documento.
- 11.1.1. Transcorridos 10 (dez) dias do prazo estabelecido para entrega do objeto, sem a devida justificativa para o atraso da mesma, poderá o Banco cancelar o pedido, sem prejuízo do direito de cobrança da(s) multa(s) devida(s).
- 11.2. O objeto contratado deverá ser entregue de acordo com o estabelecido no **item 3 da minuta da Ordem de Serviço**.

XII. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento do preço será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente a entrega do objeto, por crédito em conta corrente mantida em qualquer das Agências do contratante, em nome da contratada, conforme **o item 6 da minuta de Ordem de Serviço** em anexo.

XIII. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- 13.1. Os valores do contrato, não pagos na data do vencimento, poderão ser corrigidos desde então, até a data do efetivo pagamento, pela variação do IPCA ocorrida no período.

XIV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO BANCO

- 14.1. As obrigações da contratada e do Banco são aquelas previstas na minuta de Ordem de Serviço anexa ao presente edital.

XV. RESCISÃO

- 15.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no **item 8 da minuta de Ordem de Serviço** anexa ao presente edital.

XVI. PENALIDADES

- 16.1. A contratada sujeita-se às penalidades e multas previstas, conforme **o item 9 da minuta de Ordem de Serviço** anexa ao presente edital, garantida a defesa prévia, nos termos da Lei 13.303/2016.

XVII. RECURSOS

- 17.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitações caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma do art. 59 da Lei nº13.303/2016, para a autoridade que designar a licitação, interposto por escrito e entregue, mediante protocolo, na recepção da Unidade de Licitações e Compras, conforme endereço indicado no preâmbulo deste edital, ou encaminhadas para o endereço eletrônico banrisul_licitacoes@banrisul.com.br, impreterivelmente no horário compreendido entre 10h e 16h.
- 17.2. Interposto o recurso nos termos do item anterior, dele se dará ciência formalmente aos demais licitantes, que poderão interpor contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 17.3. É assegurada aos licitantes vista aos autos do processo, resguardado os documentos considerados sigilosos.
- 17.4. A Comissão de Licitações poderá reconsiderar sua decisão, ou, no caso de mantê-la, deverá encaminhar o recurso à Autoridade Superior para decisão.
 - 17.4.1. A decisão da Autoridade Superior tem caráter final, não cabendo qualquer outro recurso.
- 17.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XVIII. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 18.1. Pedidos de Impugnação e solicitações de esclarecimentos referentes ao Edital do presente certame deverão ser formuladas por escrito e entregues, mediante protocolo, na Unidade de Licitações e Compras, conforme endereço indicado no preâmbulo do presente edital, ou encaminhadas para o endereço eletrônico banrisul_licitacoes@banrisul.com.br, nos prazos a seguir:
 - 18.1.1. Em até 05 (cinco) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, para as consultas interpretativas;
 - 18.1.2. Em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, caso se tratar de impugnação ao instrumento convocatório.
- 18.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.3. As impugnações e consultas interpostas fora de prazo serão recebidas como mero exercício do direito de petição.
- 18.4. As consultas recebidas e as respectivas respostas em relação ao presente edital encontrar-se-ão à disposição dos interessados na recepção da Unidade de Licitações e Compras e no site www.banrisul.com.br (áreas temáticas Licitações e Leilões).

XIX. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 19.1.** Definido o licitante vencedor o objeto licitado lhe será adjudicado pela Comissão de Licitações, estando a licitação sujeita à homologação pela Autoridade Superior.

XX. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações que a eles aplicará as disposições da Lei nº13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos e ainda disposições supletivas, se couber, desde que não venha a conflitar com a referida legislação.
- 20.2.** Fica desde logo esclarecido que todos os participantes desta licitação, pelo simples fato de nela licitarem, sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes, comprometendo-se a cumpri-la plenamente, independentemente de qualquer manifestação expressa ou tácita.
- 20.3.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar documentos com restrições, tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da adjudicação da licitação, para apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
- 20.4.** Os participantes da abertura da licitação serão limitados ao máximo de 02 (dois) representantes por licitante.
- 20.5.** A administração do Banco poderá revogar ou anular, parcialmente, ou na sua totalidade, esta licitação, observadas as disposições da art. 62 da Lei 13.303/2016.
- 20.6.** Homologado o licitante vencedor, será convocado para assinatura do Termo de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias.
- 20.6.1.** Convocada para assinatura, a empresa vencedora terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, para os casos de retirada do Termo de Registro de Preços na Sede do Banrisul; e até 05 (cinco) dias úteis, para os casos em que o licitante receber a minuta do referido documento pelo correio, para devolver o Termo de Registro de Preços com as devidas assinaturas e com firmas reconhecidas, para a Unidade de Contratações e Pagadoria do Banco.
- 20.6.2.** No caso de o licitante vencedor recusar-se a assinar o instrumento do Termo de Registro de Preços, dentro do prazo de validade de sua proposta, e não apresentar justificativa por que não o fez, será retomado o processo, sendo convocados os detentores das propostas que constarem da classificação definitiva (após a fase de lances) para uma nova sessão, na qual será aberto o envelope de habilitação daquele que ofertou a segunda melhor proposta, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

- 20.6.3. Durante a vigência do Termo de Registro de Preços, a empresa compromitente será convocada para aceitar a contratação que se dará mediante Ordem de Serviço nos termos da minuta anexa ao presente edital, cujo prazo de entrega estará definido no respectivo documento observado o prazo estabelecido no item 11.2 deste instrumento.
- 20.7.** Em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 12.385, de 30/12/2005, alterada pela Lei Estadual 12.645, de 10/11/2006, a empresa contratada deverá apresentar Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.
- 20.7.1. A apólice deverá ser apresentada pelo profissional técnico responsável pela execução da obra, projeto ou serviço, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – emitida e registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT – emitida e registrada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
- 20.7.2. A apólice deverá ser especificada de acordo com a responsabilidade técnica apresentada e terá como importância segurada o percentual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da obra, projeto ou serviço contratado.
- 20.8.** Vista o processo será fornecida ao representante legal devidamente identificado e mediante solicitação formal, na Rua Sete de Setembro, nº745, 4º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-190, de segunda à sexta-feira, no horário das 10h às 16h. As cópias serão fornecidas mediante pagamento dos emolumentos devidos.
- 20.9.** Fazem parte integrante e complementar deste edital.
- Anexo I - Declaração de Sujeição ao Edital;
 - Anexo II - Minuta **Termo de Registro de Preços** nº 0000143/2022;
 - Anexo III - Minuta **Ordem de Serviço** nº 0X00143/2022;
 - Anexo IV - Termo de Referência;
 - Anexo V - Documento de Capacidade Financeira – Modelo ACF;
 - Anexo VI - Ordem de Serviço de Acessibilidade;
 - Anexo VII - Declaração de Ciência;
 - Anexo VIII - Declaração de Ciência de Conteúdo dos Memoriais Descritivos;
 - Anexo IX - Declaração de Equipe e Capacidade;
 - Anexo X - Declaração de Participação por Lote;
 - Anexo XI - Formulário de Identificação de Equipe Técnica;
 - Anexo XII - Termo de Comparecimento;
 - Anexo XIII - Valor Médio Deslocamento Cidade Base;
 - Anexo XIV - Remuneração de Deslocamento;
 - Anexo XV - Estimativa Geral de Serviços;
 - Anexo XVI - Planilha de Orçamentos;
 - Anexo XVII - Modelo Laudo Técnico de Acessibilidade;
 - Anexo XVIII - Modelo Relatório Técnico de Acessibilidade;
 - Anexo XIX - Termo de Aceite;

- Anexo XX - Memórias Descritivos e Manuais.

Porto Alegre, 25 de abril de 2022.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
UNIDADE DE CONTRATAÇÕES E PAGADORIA
Gerência de Instrumentalização de Processos de Compras e Contratações

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Ref.: (identificação da Licitação)

O signatário da presente, _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

1. que conhece e concorda, na íntegra, com os termos do Edital de Licitação e com todos os documentos dele componentes;
2. que considerou que o edital e seus anexos permitem a elaboração de uma proposta satisfatória;
3. que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que a mesma se submete a automática desclassificação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de licitação;
4. sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5. que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos do edital e às demais exigências contidas na Lei Federal 13.303/2016;
6. que não se enquadra nas hipóteses previstas no artigo 38 da Lei Federal 13.303/2016, atendendo às condições de participação do edital e legislação vigente;
7. que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora CONTRATANTE, de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8. que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado;
9. que visitou os locais dos serviços e tem pleno conhecimento das condições dos mesmos, quando for solicitado;
10. que a equipe técnica da empresa está de posse e ciente do conteúdo dos projetos e dos memoriais descritivos integrantes desta contratação, necessários para o preenchimento da planilha de orçamentos.
11. para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 11.1. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Data)

(Representante Legal)

(Responsável Técnico da Empresa)

Anexo II
TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO
DE ACESSIBILIDADE NAS AGÊNCIAS E POSTOS DO BANRISUL
– Nº 0000143/2022

Compromisso celebrado entre o **COMPROMISSÁRIO, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S. A.**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Capitão Montanha, 177, em Porto Alegre, RS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 92.702.067/0001-96 e com Inscrição Estadual nº 096/2536253, por seu representante legal no fim assinado,

e

O COMPROMITENTE, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXXX – Bairro XXXXXXXXXXX – CEP: XXXXXX – em XXXXXXXXXXX/XX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por seu representante legal no fim assinado, têm como certo e ajustado o que adiante segue.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0000143/2022, regendo-se pela Lei Federal nº 13.303/2016, e pela Legislação pertinente, sujeitando-se às disposições da Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente compromisso tem por objeto Prestação de Serviços de Engenharia para Adequação de Acessibilidade nas Agências e Postos Banrisul, de acordo com as especificações descritas na Planilha anexa ao Edital nº 0000143/2022.

1.2. O COMPROMISSÁRIO não se obriga a contratar o objeto deste termo, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a Legislação relativa às Licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço registrado, por unidade, e constante da proposta vencedora da licitação, é o que segue:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE
1	Vistoria e Relatório da Situação Existente		
	Elaboração de Orçamentos/Memorial Descritivo		
	Elaboração de Projetos Executivos		
	Aprovação de Projetos		
	Laudo Técnico de Acessibilidade		

2.2. No preço aqui registrado, estão inclusos todos os tributos ou outros ônus federais, estaduais ou municipais e as despesas de embalagem, transporte, seguro e outras despesas do COMPROMITENTE.

2.3. Todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos técnicos responsáveis pela realização dos serviços contratados correrão por conta exclusiva do COMPROMITENTE.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Os valores dos preços registrados não serão reajustados durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo de validade deste Registro é de 12 (doze) meses, a partir da publicação da súmula, deste termo, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DIREITOS:

- I. DO COMPROMISSÁRIO: contratar, se necessário, o objeto desta licitação;
- II. DO COMPROMITENTE: ser contratado se o COMPROMISSÁRIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2. OBRIGAÇÕES:

- I. DO COMPROMISSÁRIO: contratar com aquele que detém o Preço Registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;
- II. DO COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O presente Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- I. Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o COMPROMISSÁRIO e para o COMPROMITENTE;
- II. Por determinação judicial.

6.2. Constituem motivos, dentre outros, para o cancelamento contratual:

- I. A inexecução total das obrigações deste Termo;
- II. A execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e/ou negligência na execução do objeto do Registro de Preços;
- III. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- IV. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- V. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- VI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto do Registro de Preços;

6.3. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto do Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

7.1. O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

- I. Multa sobre o valor do pedido:
 - a) 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Cláusula Segunda, multiplicado pela quantidade estimada na licitação, nos casos de recusa do comprometente em assinar o contrato; e
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Cláusula Segunda, multiplicado pela quantidade estimada na licitação, nos casos de descumprimento das cláusulas deste Termo.

7.2. Demais sanções previstas na Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As partes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013.



8.2. O COMPROMITENTE declara, estar ciente acerca dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013 e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei.

8.3. As Partes expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem que o presente instrumento, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, todas formadas por meio digital com o qual expressamente declaram representar a integralidade dos termos entre elas acordados, por meio de suas respectivas assinaturas mediante certificados eletrônicos, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da MP nº 2.220-2, como, por exemplo, por meio da aposição das respectivas assinaturas eletrônicas neste Contrato na plataforma DocuSign (www.docuSign.com.br).

CLÁUSULA NONA – FORO

Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumentos.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, XX de XXXXXX de XXXX.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S. A.

COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



OS – ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO Nº 0000143/2022

Anexo III - ORDEM DE SERVIÇO Nº 0X00143/2022

Procedimento: Processo Licitatório

Fundamentação Legal: Processo Licitatório - Lei 13.303/2016

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., inscrito no CNPJ sob nº 92.702.067/0001-96 – e Inscrição Estadual: 096/2536253, com sede na Rua Capitão Montanha, nº 177 – Porto Alegre/RS

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia para Adequação de Acessibilidade nas Agências e Postos Bannisul, conforme Edital e anexos da Licitação

1. MODO DE EXECUÇÃO

1.1. Os serviços serão realizados por demanda, conforme solicitação do CONTRATANTE. A demanda será formalizada via Ordem de Serviços de Acessibilidade - OSA, respeitando valores contratados e especificações deste termo e demais documentos anexos.

1.2. O CONTRATANTE, no prazo do contrato, pode não requerer a execução da totalidade dos serviços constantes no anexo Estimativa Geral de Serviços de Acessibilidade.

1.3. O fluxo da execução dos serviços será sempre observado da seguinte forma:

1.3.1. As demandas serão formalizadas pela Unidade de Engenharia ao CONTRATANTE mediante documento chamado Ordem de Serviços de Acessibilidade - OSA;

1.3.2. O serviço técnico a ser executado compreende: vistorias locais, registros fotográficos, levantamento técnico de dimensões, medições, conferência de execução de serviços em qualidade, boa prática e quantidade, conferência de conciliação de execução e projeto executivo, registro de levantamento técnico em CAD, registro de medições em EXCEL, elaboração de laudo técnico conforme modelo fornecido pelo Bannisul, emissão de ART e/ou RRT.

1.3.3. A demanda de serviço poderá ser para:

- I. Vistoria local;
- II. Elaboração de planilha;
- III. Elaboração de memorial descritivo;
- IV. Elaboração de projeto executivo;
- V. Aprovação de projeto;
- VI. Laudo de acessibilidade.

1.3.4. A CONTRATADA deve iniciar os trabalhos em até 5 (cinco) dias corridos a contar da data de formalização da Ordem de Serviços de Acessibilidade - OSA.

1.3.5. A exigência e a aplicabilidade de seguros e garantias será baseada no valor da demanda de serviço, registrado no Ordem de Serviços de Acessibilidade - OSA;

OS – ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO Nº 0000143/2022

1.3.6. Poderá ser demandado o desenvolvimento de até 50 (cinquenta) vistorias e de 50 (cinquenta) laudos de acessibilidade concomitantes por mês. O desenvolvimento concomitante de mais de 50 (cinquenta) vistorias e de 50 (cinquenta) laudos por mês será acordado entre as partes, sem qualquer ajuste de valor decorrente da concomitância.

1.4. A forma de contratação é por regime de execução indireta, sob demanda, de empreitada por preço unitário, conforme art. 42, inciso I da Lei Federal nº 13.303/2016:

1.4.1. Poderão ser inclusos responsáveis técnicos, por demanda, por agência, no decorrer do processo, desde que a Contratada comprove a capacitação técnica desse nos mesmos parâmetros aqui definidos.

1.5. Especificações técnicas das demandas:

1.5.1. A CONTRATADA deverá agendar, até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do Termo de Registro de Preços, reunião com a Unidade de Engenharia para recebimento de todas as orientações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos e quanto ao padrão das instalações do Banco;

1.5.2. Os questionamentos ou pedidos de outros empregados do banco deverão ser encaminhados à Unidade de Engenharia da CONTRATANTE;

1.5.3. Leiaute fornecido pelo CONTRATANTE não poderá sofrer modificações durante a execução das obras/serviços;

1.5.4. Toda e qualquer alteração do objeto da demanda, deverá ser submetida à análise prévia da Unidade de Engenharia da CONTRATADA;

1.5.5. A CONTRATADA será responsável pelas modificações indevidas ou não autorizadas, às suas expensas e sem prorrogação de prazo;

1.5.6. A CONTRATADA deverá comunicar à Unidade de Engenharia, com antecedência de 48 horas, a relação dos funcionários para vistoria na rede do Banrisul (nome e RG);

1.5.7. É obrigatória a utilização de crachás de identificação para todos os funcionários, com a identificação da empresa. O Banco poderá impedir o acesso ao prédio a todos os funcionários não identificados ou não relacionados pela construtora, sem prorrogação de prazo pactuado;

1.5.8. A CONTRATADA deverá fornecer a ART/ RRT de laudo ou de projeto, de acordo com o respectivo serviço e junto à entrega do serviço;

1.5.9. Horário para vistorias: de segunda até sexta-feira, das 8h30min às 17h30min, excluindo sábados, domingos e feriados;

1.5.10. Qualquer modificação na rotina dos serviços deverá ser comunicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e a expressa anuência da outra parte;

1.5.11. Os profissionais da CONTRATADA deverão preencher o Termo de Comparecimento quando da execução da vistoria. O Termo de Comparecimento deverá ser assinado por um funcionário comissionado da agência do Banrisul. O Termo de Comparecimento será a comprovação para o ressarcimento da CONTRATADA na realização da vistoria conforme anexo Remuneração de Deslocamento.

1.5.12. Todas as comunicações relativas às demandas serão consideradas como regularmente feitas e entregues enviadas por carta protocolada ou e-mail para engenharia_dg@banrisul.com.br.

2. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

2.1. O valor total desta contratação é conforme planilha abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE
1	Vistoria e Relatório da Situação Existente		
	Elaboração de Orçamentos/Memorial Descritivo		

OS – ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO Nº 0000143/2022

Elaboração de Projetos Executivos		
Aprovação de Projetos		
Laudo Técnico de Acessibilidade		
Deslocamento		

2.2. No valor contratado já estão incluídos os impostos federais, estaduais e municipais, inclusive o IPI e, ainda, as despesas de embalagem, transporte, seguro e outras despesas por conta exclusiva da Contratada.

3. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. O objeto deverá ser executado conforme planilha com endereço em anexo a Ordem de Serviço.

3.2. A entrega da via física deverá ser feita na Unidade de Engenharia, localizada na Rua Sete de Setembro, 746 - Sobrelaja – Porto Alegre CEP.: 90.010-190.

4. PRAZOS

4.1. O prazo de entrega/execução conforme quadro abaixo, a contar da emissão desta Ordem de Serviço:

Serviço a Ser Realizado	Prazos de Entrega	Data de entrega
Vistoria e Relatório da Situação Existente	10 dias corridos	
Elaboração de Orçamentos/Projetos Executivos/Memorial Descritivo	40 dias corridos	
Aprovação de Projetos	90 dias corridos	
Laudo Técnico de Acessibilidade	5 dias	

5. ALTERAÇÕES

5.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 81 da Lei Federal nº13.303/2016.

5.2. Poderão ser motivos para alterações contratuais, dentre outros:

- a)** Alteração dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega;
- b)** Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução da contratação;
- c)** Aumento ou diminuição das quantidades inicialmente previstas no instrumento contratual, nos limites permitidos pela Lei Federal 13.303/2016;
- d)** Modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos;

5.3. As alterações deverão ser justificadas por escrito, previamente autorizada pela autoridade competente e formalizada mediante aditivo contratual.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o aceite, pela fiscalização do Contratante, do objeto contratado, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação dos serviços, por crédito em conta corrente mantida em qualquer instituição financeira, em nome da CONTRATADA, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal ou Fatura na Unidade de Contratações e Pagadoria, Rua Caldas Junior, nº108 – 5º andar – Centro Histórico – Porto Alegre/RS, ou ainda pelo endereço eletrônico nf_contratos@banrisul.com.br.

OS – ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO Nº 0000143/2022

6.2. A respectiva Nota Fiscal, Fatura e/ou Duplicata deverá ser protocolada no local estabelecido para entrega, não podendo ocorrer antes do recebimento do objeto por parte do Contratante.

6.3. Deverão constar, obrigatoriamente, no corpo da nota as seguintes informações:

- a)** Tipo de serviço/objeto contratado;
- b)** Nº da Ordem de Serviço;
- c)** Nº do CNPJ do CONTRATANTE;
- d)** Nº da Inscrição Estadual do CONTRATANTE;
- e)** Data do vencimento: na Apresentação;
- f)** Descrição dos serviços executados;
- g)** Descrição detalhada dos valores.

6.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente da contratada e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.

6.5. É condição, para pagamento da nota fiscal/fatura/duplicata, a apresentação dos seguintes documentos devidamente quitados, já exigíveis, pertinentes ao contrato, respeitadas as respectivas periodicidades, em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor:

- a)** Certidão que prove a regularidade com o FGTS, dentro do prazo de validade;
- b)** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

6.6. O documento fiscal não aprovado pelo órgão gestor do CONTRATANTE será devolvido à CONTRATADA com as informações que motivaram sua rejeição, para correções, reiniciando o prazo para pagamento na data da reapresentação.

6.7. A CONTRATADA, caso optante pelo SIMPLES (Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da IN RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, (original, atualizada e com reconhecimento de firma), a fim de não sofrer retenção de Imposto de Renda e Contribuições Sociais, de acordo com a legislação vigente.

6.7.1. Para fins de enquadramento do ISS (Imposto Sobre Serviços) de acordo com o SIMPLES NACIONAL, quando a legislação municipal assim permitir, será exigido o faturamento dos últimos 12 (doze) meses junto à referida Declaração.

6.8. Caso a data do pagamento coincida com feriados ou dias sem expediente bancário, fica estipulada a prorrogação do pagamento para o primeiro dia útil subsequente.

6.9. O processo de pagamento deverá ser instruído com a documentação fiscal (nota fiscal ou fatura e/ou duplicata) e demais documentos comprobatórios (declarações de isenções tributárias, certidões, obrigações tributárias, etc.).

6.10. Os valores da presente contratação, não pagos na data do vencimento, poderão ser corrigidos desde então, até a data do efetivo pagamento, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a ser designado em sua substituição.

6.11. Após a periodicidade de um ano, o preço do presente Contrato poderá ser reajustado, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a ser designado em sua substituição.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto será feito definitivamente, após as formalidades legais, pelo CONTRATANTE, obedecidas às condições especificadas na documentação do processo.

7.2. Considerar-se-á adimplida a contratação quando do recebimento definitivo pelo Contratante do objeto.

OS – ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO Nº 0000143/2022

7.3. Será rejeitado no todo ou em parte o objeto, se entregue em desacordo com a contratação cabendo ao contratado todos os ônus decorrentes da rejeição.

8. RESCISÃO

8.1. A rescisão desta Ordem de Serviço se dá:

- I. De forma unilateral, assegurada a prévia defesa;
- II. Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o Contratante e para a Contratada;
- III. Por determinação judicial.

8.2. Constituem motivos, dentre outros, para a rescisão:

- I. A inexecução total do contrato;
 - II. A execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e/ou negligência na execução dos serviços contratados;
 - III. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - IV. A lentidão do seu cumprimento, levando a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - V. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
 - VI. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação;
 - VII. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou no contrato;
 - VIII. O desatendimento das determinações regulares da Contratante decorrentes do acompanhamento e fiscalização do contrato;
 - IX. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - X. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
 - XII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 8.3.** Caso alguma das partes tenha interesse na rescisão contratual, deverá manifestar-se, apresentando suas razões, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência

9. PENALIDADES

9.1. A Contratada se sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia, nos termos da Lei 13.303/2016:

9.1.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total do projeto, em caso de atraso na entrega do projeto executivo.

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento), por ocorrência, calculada sobre o valor total do Termo de Registro de Preços, em caso de reincidência de descumprimento do prazo de entrega dos projetos.

9.1.4. Multa de 1% (hum por cento), por ocorrência, calculada sobre o valor total do Termo de Registro de Preços, o não comparecimento de Responsável Técnico, de cada área de atuação, em Reunião Inicial de Contrato e/ou de Projeto.

9.1.5. Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total atualizado da Ordem de Compra/Serviço, no caso de descumprimento de cláusula contratual que não elencados nas hipóteses dos incisos anteriores, norma de legislação pertinente, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e/ou negligência na execução dos serviços contratados.

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total atualizado da Ordem de

OS – ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO Nº 0000143/2022

Compra/Serviço, no caso de descumprimento contratual total ou, ainda, quando ocorrer reincidência no cometimento de falta pela qual já houver sido a CONTRATADA advertida e/ou multada. Esta multa poderá ser aplicada independentemente da multa pelo atraso na entrega.

9.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo do CONTRATANTE considerar rescindido este vínculo obrigacional e/ou adotar as demais medidas legais e judiciais cabíveis, quando ocorrer:

- I. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- II. Reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados, acarretando prejuízos ao CONTRATANTE;
- III. Atraso injustificado na execução dos serviços e retardamento na execução do Contrato, contrariando o disposto neste Contrato;
- III.1. Configurar-se-á o retardamento da execução quando o contratado:
 - a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de serviço;
 - b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no Contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.
 - c) A falha na execução do Contrato estará configurada quando o contratado descumprir as obrigações e cláusulas contratuais, cuja dosimetria será aferida pela autoridade competente, de acordo com o que preceitua o subitem Multa(s) desta cláusula.
- IV. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- V. Irregularidades que ensejam a rescisão contratual;
- VI. Ação no intuito de tumultuar a execução do Contrato;
- VII. Práticas de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- VIII. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.3. As multas mencionadas nesta cláusula são, individualmente, limitadas a 30% (trinta por cento) do valor da base de cálculo de sua incidência, por ocorrência, sem prejuízo da cumulação de multas, limitadas a 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato.

9.4. A(s) multa(s) aplicadas(s) à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao CONTRATANTE serão deduzidos de qualquer crédito devido à CONTRATADA ou serão cobrados judicialmente.

9.5. A(s) penalidade(s) de multa(s) não terá(ão) caráter compensatório, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e a sua cobrança não tem intuito indenizatório, não isentando a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e regulamento próprio do CONTRATANTE.

9.8. As sanções previstas nesta Cláusula não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846/2013, conforme o disposto no seu art. 30.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Prestar o serviço na forma ajustada;
- II. Fornecimento das ferramentas e materiais necessários à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela perfeita execução;

OS – ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO Nº 0000143/2022

- III.** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas relativamente aos seus empregados, correndo todas as obrigações e ônus de empregador por sua conta e, conseqüentemente, o pagamento das contribuições exigidas pela Previdência Social, seguro contra acidentes do trabalho e demais encargos da legislação vigente;
- IV.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- V.** Apresentar, durante a execução do contrato, quando solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação e, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- VI.** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato;
- VII.** Disponibilizar e informar ao CONTRATANTE, no ato da assinatura do Termo de Registro de Preços, o seu endereço eletrônico na Internet (e-mail) e número de telefone para contato;
- VIII.** Orientar seus empregados a manter sigilo absoluto quanto às informações contidas nos documentos ou materiais por ele manipulados ou acessados, dedicando especial atenção à sua guarda, arrumação ou descarte, quando for o caso;
- IX.** Fornecer pessoas especializadas para a execução dos serviços, devidamente identificadas, mantendo toda a documentação exigida pela legislação vigente;
- X.** Atender, imediatamente, solicitação de substituição de funcionário cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados, pelo CONTRATANTE, prejudiciais, inadequados, inconvenientes ou insatisfatórios para a prestação dos serviços, sem que lhe assista qualquer direito ou reclamação;
- XI.** Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente as normas NR-6 (uso de equipamentos de proteção individual), NR-8 (edificações), NR-10 (instalações e serviços de eletricidade) e NR-18 (obras de construção, demolição e reparos) da Portaria nº 3.214/78, aplicáveis aos empregados por ela contratados;
- XII.** Responder por todo e qualquer dano que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, inclusive os de decisões judiciais, assegurando ao CONTRATANTE o direito de regresso, eximindo o Contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- XIII.** Dar imediato conhecimento, ao CONTRATANTE, de autuações ou notificações porventura lavradas pela fiscalização em geral, bem como erros e omissões, relativas aos serviços ou obras sob sua responsabilidade técnica ou fiscalização;
- XIV.** Corrigir gratuitamente os serviços que apresentem incorreção, imperfeição, sem prejuízo das multas contratuais;
- XV.** Obedecer rigorosamente ao orçamento, padrão mínimo de desenhos – detalhamento e projeto, memorial descritivo do serviço e prazos de execução;
- XVI.** Caso as especificações da demanda tornem necessário apresentar a Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, em atendimento à Lei nº 12.385, de 30-12-2005, alterada pela Lei nº 12.645, de 10-11-2006, far-se-á no prazo de até 10 dias corridos contados da data de Ordem de Serviço de Acessibilidade pelo comprovante de pagamento do prêmio de seguro ou o Certificado de Seguro e, posteriormente, da respectiva apólice de seguro, sendo que:
- a) A apólice deverá ser apresentada pelo profissional técnico responsável pela execução da obra, projeto ou serviço, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – emitida e registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT emitida e registrada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- b) A apólice deverá ser especificada de acordo com a Responsabilidade Técnica

OS – ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO Nº 0000143/2022

apresentada e terá como importância segurada o percentual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da obra, projeto ou serviço contratado.

XVII. Priorizar, para a execução, conservação e operação das obras públicas, a mão de obra, os materiais, as tecnologias e a matéria prima de origem local;

XVIII. Usar, obrigatoriamente, agregados reciclados nas obras, sempre que existir a oferta, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, bem como o fiel cumprimento do Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC (Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002), sob pena de multa, estabelecendo, para efeitos de fiscalização que todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da ABNT(NBR nº 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004) disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos;

XIX. Observar as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização;

XX. A CONTRATADA deverá atentar para o Ofício Circular SEI nº 1247/2020, de 14 de abril de 2020, do Ministério da Economia, que orienta os trabalhadores e empregados do setor da construção civil em razão da pandemia de COVID-19. As orientações contidas no documento devem ser rigorosamente seguidas, sob pena de interpelações, notificações ou até mesmo penalizações pelo seu descumprimento.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I. Efetuar o pagamento ajustado;

II. Viabilizar à CONTRATADA as condições de acesso e de esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

III. Fornecer à CONTRATADA os documentos disponíveis na Unidade de Engenharia e vinculados ao objeto;

IV. Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do Termo de Referência;

V. Examinar a documentação exigida na contratação, verificando o integral cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

10.3. DA APÓLICE DE SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL-PROFISSIONAL

10.3.1. A Contratada deverá apresentar a Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, em atendimento à Lei Estadual nº 12.385, de 30/11/2005, alterada pela Lei Estadual nº 12.645, de 20/11/2006, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data de assinatura do contrato, do comprovante de pagamento do prêmio de seguro ou o Certificado de Seguro e, posteriormente, da respectiva apólice de seguro, sendo que:

a) A apólice deverá ser apresentada pelo profissional técnico responsável pela execução da obra, projeto ou serviço, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – emitida e registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT emitida e registrada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

b) A apólice deverá ser especificada de acordo com a Responsabilidade Técnica apresentada e terá como importância segurada o percentual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da obra, projeto ou serviço contratado.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. As partes comprometem-se a observar e cumprir com os preceitos previstos na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

11.2. Cada Parte é exclusivamente responsável pelo tratamento de dados que realizar no contexto deste Contrato, sendo que a responsabilidade entre as partes é limitada aos danos efetivamente sofridos.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Qualquer modificação na rotina da execução contratual deverá ser comunicada

OS – ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO Nº 0000143/2022

com antecedência mínima de setenta e duas horas e a expressa anuência da outra parte.

12.2. Qualquer tolerância ou concessão do CONTRATANTE ou do CONTRATADO, não constituem novações ou precedentes invocáveis por qualquer das partes.

12.3. Os casos fortuitos ou de força maior, previstos no artigo 393, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro não constituem inadimplência.

12.4. As partes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013.

12.5. As Partes declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente instrumento são seus bastantes representantes/procuradores legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais, com deveres para assumir as obrigações ora pactuadas.

12.6. As Partes reconhecem que o presente instrumento foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa-fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento expresso em cláusulas que atendem plenamente os seus recíprocos interesses comerciais. Declaram, outrossim, que leram e compreenderam integralmente o conteúdo avençado, tendo sido exercida em toda sua plenitude a autonomia da vontade das partes, reconhecendo que o presente ajuste é equânime e livre de ambiguidades e contradições.

12.7. Fica, desde já, convencionado, que caso haja alguma divergência entre as cláusulas do presente documento contratual e as condições estabelecidas nos Anexos que o integram, serão consideradas como preponderantes as condições e disposições constantes neste documento contratual. Em caso de dúvidas e divergências entre os Anexos, prevalecerá sempre o mais recente.

12.8. Todas as comunicações relativas ao presente documento contratual serão consideradas como regularmente feitas e entregues enviadas por carta protocolada ou E-Mail com confirmação de recebimento pelo CONTRATANTE.

12.9. As cláusulas e condições pactuadas poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo assinado pelos representantes autorizados das partes, respeitados os termos deste instrumento.

12.10. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre, RS, para dirimir as questões relativas a este documento contratual.

Porto Alegre/RS, ___ de _____ de _____.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Recebido em: ___/___/_____

Nome do Responsável (Legível): _____

Assinatura: _____

Carimbo da Contratada:

OS – ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO Nº 0000143/2022

ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

Prezado Fornecedor,

Visando padronizar o fluxo de envio da documentação e troca de informações, bem como agilizar os procedimentos para realização de pagamentos, se faz necessário o alinhamento sobre os pontos abaixo:

1. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

- Sempre mantenha seu cadastro atualizado junto ao contratante, incluindo dados de contato como endereço, telefone, e-mail e dados completos do representante legal. A atualização cadastral abrange a necessidade de comunicação de eventuais alterações como modificação do capital social, alteração do objeto social e/ou atividades, alteração da razão social, nome fantasia e/ou quadro societário, devidamente acompanhado de documentação comprobatória

2. GESTÃO DO CONTRATO

- Questionamentos a respeito do gerenciamento da contratação, tais como valores a receber, renovação, Termos Aditivos, prorrogações, reajuste de valores, controles de prazos e apresentação da garantia contratual, deverão ser direcionados para o endereço eletrônico contratacoes_contratos@banrisul.com.br.

3. GESTÃO DO PAGAMENTO

- Toda a documentação que se relaciona com o pagamento (nota fiscal, certidões de regularidade, certidões de isenção ou que demonstre condição tributária especial) deverá ser enviada para o endereço eletrônico nf_contratos@banrisul.com.br. Este e-mail é exclusivamente para o envio da documentação para pagamento. Mensagens que não se enquadrarem neste requisito serão desconsideradas.

- Questionamentos sobre pagamentos (dúvidas, previsão para pagamento, substituição tributária/ retenções efetuadas, etc.), deverão ser direcionados exclusivamente para o endereço eletrônico pagadoria@banrisul.com.br.

IMPORTANTE:

Informamos que, antes da emissão da nota fiscal, enviaremos as orientações necessárias para a correta emissão do documento (dados do tomador, enquadramento tributário, retenções na fonte, etc.).

A nota fiscal somente poderá ser emitida após a conformidade do Gestor demandante da contratação, confirmando a conclusão da prestação dos serviços/entrega do objeto, e que o mesmo está em conformidade com as exigências contratuais.

Agradecemos imensamente vossa atenção neste assunto e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos por meio do endereço eletrônico, caso seja necessário: contratacoes_pagadoria@banrisul.com.br

Conheça o nosso **MANUAL DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES**, documento que orienta sobre a conduta adequada na relação entre o Banrisul e seus fornecedores, bem como as informações gerais para o bom andamento deste relacionamento que ora se inicia, disponível na página de internet do Banrisul, na área de Transparência, no seguinte caminho: banrisul.com.br > Transparência > Licitações e Contratos > MANUAL DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES.

Atenciosamente,

UNIDADE DE CONTRATAÇÕES E PAGADORIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº DO PROCESSO: 0000143/2022

UNIDADE REQUISITANTE Unidade que elaborou o Termo de Referência	UNIDADE DE ENGENHARIA
GESTOR DOS SERVIÇOS Unidade responsável pela execução do objeto	UNIDADE DE ENGENHARIA
GESTOR TÉCNICO Unidade com o conhecimento técnico do objeto a ser contratado	UNIDADE DE ENGENHARIA

1. DA NECESSIDADE

Execução de serviços de engenharia – vistoria, projetos, aprovações e laudo técnico – para atendimento à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, à FEBRABAN, à NBR9050/2020 e atualizações, sob demanda, nas instalações de agências do Banrisul.

2. DA JUSTIFICATIVA/RAZÕES DA PROPOSTA

Até outubro de 2020, o Banrisul possuía 206 agências (41,45%) com laudo de acessibilidade aprovado, 68 agências (13,68%) com laudo apontando a necessidade de pequenas adequações, 28 agências (5,63%) com laudo indicando maiores intervenções, 150 agências (30,18%) sem laudo, sendo que dessas, 93 (18,71% do total de agências) receberam obras de adequações à Norma Brasileira (NBR) 9050/2015.

Em outubro de 2020, houve a atualização da NBR 9050 pelo grupo de trabalho da ABNT, o que resultou na necessidade de adequação de todas às agências, a partir dessa data.

Após levantamento preliminar da situação existente nas agências e postos Banrisul, elaborou-se projeto para adequação da totalidade das agências e postos, através de Registro de Preço por demanda.

Para tanto será contratada execução de serviços de engenharia de: elaboração de projeto de adequação de acessibilidade (relatório de consolidação de estrutura existente, projeto arquitetônico executivo, projetos complementares, planilha orçamentária e memorial descritivo) e laudo técnico de acessibilidade, sob demanda, nas instalações das agências e postos Banrisul, visando o atendimento à legislação federal Nº 10.098/2000, LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (LBI), nº 13.146/2015, decreto Nº 9.296, de 1º de março de 2018, NBR9050/2020, bem como cumprimento do TAC-Termo de Ajustamento de Conduta, assinado pelo Ministério Público do RS e FEBRABAN.

3. DO OBJETO

Prestação de Serviços de Engenharia para Adequação de Acessibilidade nas Agências e Postos Banrisul.

3.1. Especificação do Objeto

Prestação de serviços de engenharia para adequação de acessibilidade, por demanda, em agências do Banrisul.

Os serviços de engenharia para acessibilidade abrangem:

- Vistoria local com relatório de consolidação da estrutura existente à acessibilidade;
- Elaboração de planilha orçamentária de adequações com fornecimento de detalhamentos, memoriais e custos comprovados;
- Elaboração de projeto executivo para intervenções em acessibilidade: arquitetônico, mecânico, elétrico, hidrossanitário, estrutural;

- Aprovação de projeto de intervenção para acessibilidade junto à órgãos públicos;
- Vistoria local com emissão de laudo de acessibilidade.

3.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE DO OBJETO

I. Na presente contratação incidem critérios de sustentabilidade, em suas dimensões social ou ambiental?

[X] SIM.

II. As especificações, relatórios, orçamentos, memoriais descritivos e exigências do projeto básico (anteprojeto) ou executivo para contratação de obras e serviços de engenharia devem ser elaborados de forma a reduzir os resíduos gerados na construção, a proporcionar economia na manutenção dos prédios, a reduzir o consumo de energia e água, a garantir os direitos constitucionais de acessibilidade aos portadores de deficiência, bem como a utilizar tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

a) Características das obras e serviços de engenharia, segundo critérios ambientais:

- Uso da madeira de origem legal e certificada (FSC);
- Exigência, no instrumento convocatório, do uso de agregados reciclados, sempre que possível;
- Exigência do fiel cumprimento do Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC, sob pena de multa;
- Observância dos critérios específicos previstos para os Projetos de Instalações Hidrossanitárias, Elétricos, de Iluminação e de Acessibilidade;
- Observância das normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho DA Secretaria do Trabalho.

Deverão atender inteiramente aos normativos pertinentes e deverão ser observadas as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis:

b) Na concepção dos projetos, relatórios e especificações em geral devem ser considerados os seguintes requisitos:

- Adoção dos critérios que garantam o nível A de eficiência energética, conforme disposto no Regulamento Técnico da Qualidade do Nível de Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos - RTQ-C do INMETRO - Portaria nº 372/2010;
- Utilização de revestimentos de cor clara nas coberturas e fachadas, para reflexão dos raios solares, e conseqüente redução da carga térmica nestas superfícies, com o objetivo de melhorar o conforto ambiental e reduzir a necessidade de climatização. Deve ser avaliada ainda a opção de implantar a cobertura verde;
- Privilegiar o aproveitamento de ventilação natural;
- Emprego de tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou derivados de petróleo;
- Utilização de outros materiais em substituição ao asbesto/amianto;
- Fixação de critérios para projeto arquitetônico baseados nas definições da NBR 15.220, que levem em consideração os melhores parâmetros, com base nas definições de zonas bioclimáticas estabelecidas na norma, de forma a evitar a insolação profunda e permitir a iluminação e ventilação naturais;
- Emprego de soluções construtivas que garantam maior flexibilidade na edificação, de maneira a permitir fácil adaptação às mudanças de uso do ambiente ou do usuário, no decorrer do tempo, e evitar reformas que possam causar desperdício de material e grande impacto ambiental, pela produção de entulho;

- Apresentação de projeto para implantação de canteiro de obras organizado, com critérios mais sustentáveis do ponto de vista ambiental, no qual conste, por exemplo, o reuso de água, o reaproveitamento da água de chuvas e dos resíduos sólidos produzidos e a separação dos não reutilizáveis para descarte;
- Apresentação do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, de acordo com a Resolução 307/2002 do CONAMA. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Projeto, a contratada deverá comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, NBR nos 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004;
- Emprego de fôrmas pré-moldadas fabricadas em material que permita a reutilização;
- Utilização de andaimes e escoras, preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização;
- A madeira utilizada na edificação ou no canteiro de obras deve ser de origem legal, e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento, comprovada mediante apresentação do certificado de procedência da madeira (DOF);
- Os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;
- Utilização de revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza, e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações;
- Emprego de pisos externos que favoreçam a infiltração das águas da chuva no solo, de forma a não sobrecarregar o sistema de coleta de águas pluviais;
- Previsão de espaço físico específico para a coleta e armazenamento de materiais recicláveis;
- Prioridade ao emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras.

c) No projeto de instalações hidrossanitárias deverão ser contemplados os seguintes Requisitos mínimos:

- Implantação de sistema de coleta e aproveitamento de água da chuva no prédio novo que está sendo construído ou no antigo que está sendo reformado, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem sua utilização para rega de jardim, lavagem de carros e limpeza/manutenção pesada e descarga dos banheiros;
- Separação da rede de esgoto em águas cinza e águas negras, visando ao reuso de águas cinza;
- Utilização de equipamentos economizadores de água, com baixa pressão, tais como torneiras com arejadores, com sensores ou de fechamento automático, sanitários com sensores ou com válvulas de descarga com duplo acionamento ou a vácuo;
- Adoção de sistema de irrigação que reduza o consumo de água, tais como: por micro aspersão, gotejamento ou mecanismo eletrônico programável para irrigação automática.

d) Nos projetos de instalações elétricas e de iluminação adotar-se-ão as seguintes soluções:

- Emprego de energia solar ou outra energia limpa para aquecimento de água, iluminação e outros fins, cujo rendimento e custo se mostrem viáveis, com utilização de equipamentos aprovados pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO e escolhidos entre os mais eficientes;
- Automação da iluminação, de forma a permitir a setorização adequada de comandos (interruptores) com vistas ao aproveitamento da luz natural e utilização de sensores de presença, onde se aplicar;

- Uso de lâmpadas fluorescentes compactas de alta eficiência energética, com Selo Procel de economia de energia ou tubulares de alto rendimento, com o menor teor de mercúrio dentre as disponíveis no mercado, e luminárias eficientes, bem como de lâmpadas LED nos ambientes que o permitam;
- Uso de cabos e fios de alta eficiência elétrica e baixo teor de chumbo e policloreto de vinila – PVC;
- Utilização da Norma ABNT NBR 15920 como referência para dimensionamento econômico dos cabos elétricos com base em perdas por efeito joule.

e) Nos projetos de climatização serão adotados os seguintes requisitos mínimos:

- Uso de equipamentos de climatização mecânica ou de novas tecnologias de resfriamento do ar que permitam a automação do sistema, de forma a possibilitar a setorização adequada dos ambientes climatizados;
- Instalação de aparelhos condicionadores de ar que possuam faixa de classificação A do Programa Brasileiro de Etiquetagem, do PROCEL-INMETRO.

f) Para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência deverão ser observados os requisitos previstos na NBR 9050 da ABNT, dentre os quais:

- Construção de rampas com inclinação adequada para acesso dos pedestres e plataforma de transporte vertical para passageiros com dificuldades de locomoção;
- Adequação de sanitários;
- Reserva de vagas em estacionamento;
- Instalação de piso tátil direcional e de alerta;
- Sinalização sonora para pessoas com deficiência visual, bem como sinalizações visuais acessíveis a pessoas com deficiência auditiva, pessoas com baixa visão e pessoas com deficiência intelectual;
- Adaptação de mobiliário, portas e corredores em todas as dependências e em todos os acessos.

g) Em relação à mão de obra e às condições de trabalho será exigido da empresa contratada:

- Atendimento às Normas Regulamentares expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Adesão, por meio de cláusula contratual, ao Programa Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho - Programa Trabalho Seguro, instituído no âmbito da Justiça do Trabalho, voltado à promoção da saúde do trabalhador, à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST, nos termos da Resolução nº 96, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- Adesão, por meio de cláusula contratual, ao “Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho”, firmado entre o Governo Federal e as entidades patronais e representativas dos trabalhadores no dia 1º de março de 2012, visando à aplicação e efetividade das Diretrizes nele estabelecidas;
- Emprego de egressos do sistema carcerário e/ou cumpridores de medidas ou penas alternativas em percentual não inferior a 2%, segundo o que preconiza as Resoluções nos 70 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e 114 do Conselho Nacional de Justiça;
- Capacitação de todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, conforme a Resolução nº 98, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Observação: As disposições deste item aplicam-se aos novos projetos e, no que couber, às reformas e adaptações dos prédios já existentes ou em construção, bem como nas aquisições e contratações realizadas de forma isolada.

4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA

5.1. Justificativa pela não adoção da Contratação Semi-Integrada:

De acordo com a SEÇÃO 6 – REGIME DE EMPREITADA, Artigo 44 Regime de Empreitada, Itens 2- b) e 3-a) do Regulamento de Licitações e Contratos Banrisul - RLCB 2022:

(...)

2 – Para obras e serviços de engenharia, deve-se priorizar a contratação semi-integrada, que pode não ser utilizada por decisão da Unidade de Engenharia diante das seguintes justificativas:

(...)

b) aspectos e parcelas relevantes da obra ou do serviço de engenharia são de quantificação incerta, como ocorre nos casos de reformas de edifícios e equipamentos, obras com grandes movimentações de terra e interferências e serviços de manutenção, quando pode ser adotado o regime de empreitada por preço unitário;

(...)

3 – Para obras e serviços de engenharia, a contratação integrada deve ser utilizada excepcionalmente, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) obra ou serviço de engenharia de natureza predominantemente intelectual e com inovação tecnológica; ou

(...)

A Administração, conforme trecho do Regulamento de Licitações e Contratos Banrisul - RLCB 2022 acima, entende não ser adequada a utilização do Regime de Execução do tipo CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA no presente Registro de Preços, tendo em vista o formato específico desta contratação, em que há a necessidade de levantamento prévio da situação existente (vistoria) nas agências e postos Banrisul, para posterior definição dos projetos executivos de acessibilidade (arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, mecânico e de instalações elétricas) que se farão necessários para a contratação de obras de adequação. Os níveis de intervenção em cada ponto de atendimento serão determinados somente após a emissão do relatório de consolidação de estrutura existente, sendo geradas a partir daí, demandas individuais por projetos específicos.

6. DO PROCEDIMENTO: REGISTRO DE PREÇOS

7. CONTRATANTE:

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

8. TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP – LEI 123/2006

I. O valor estimado do lote é inferior a R\$ 80.000,00? NÃO SIM

II. Caso a assertiva acima seja SIM, a realização de processo licitatório será destinado exclusivamente à çção de processo com exclusividade: _____

9. DETALHAMENTO DA FORMA DE EXECUÇÃO

I. Os serviços serão realizados por demanda, conforme solicitação do CONTRATANTE. A demanda será formalizada via Ordem de Serviços de Acessibilidade - OSA, respeitando valores contratados e especificações deste termo e demais documentos anexos.

- II. O CONTRATANTE, no prazo do contrato, pode não requerer a execução da totalidade dos serviços constantes no anexo Estimativa Geral de Serviços de Acessibilidade.
- III. O fluxo da execução dos serviços será sempre observado da seguinte forma:
- a) As demandas serão formalizadas pela Unidade de Engenharia ao CONTRATANTE mediante documento chamado Ordem de Serviços de Acessibilidade - OSA;
 - b) O serviço técnico a ser executado compreende: vistorias locais, registros fotográficos, levantamento técnico de dimensões, medições, conferência de execução de serviços em qualidade, boa prática e quantidade, conferência de conciliação de execução e projeto executivo, registro de levantamento técnico em CAD, registro de medições em EXCEL, elaboração de laudo técnico conforme modelo fornecido pelo Banrisul, emissão de ART e/ou RRT.
 - c) A demanda de serviço poderá ser para:
 - 1. Vistoria local;
 - 2. Elaboração de planilha;
 - 3. Elaboração de memorial descritivo;
 - 4. Elaboração de projeto executivo;
 - 5. Aprovação de projeto;
 - 6. Laudo de acessibilidade.
 - d) A CONTRATADA, após acionada, terá prazo de execução conforme item 8.1., abaixo.
 - e) A CONTRATADA deve iniciar os trabalhos em até 5 (cinco) dias corridos a contar da data de formalização da Ordem de Serviços de Acessibilidade - OSA.
 - f) A exigência e a aplicabilidade de seguros e garantias será baseada no valor da demanda de serviço, registrado no Ordem de Serviços de Acessibilidade - OSA;
 - g) Poderá ser demandado o desenvolvimento de até 50 vistorias e de 50 laudos de acessibilidade concomitantes por mês. O desenvolvimento concomitante de mais de 50 vistorias e de 50 laudos por mês será acordado entre as partes, sem qualquer ajuste de valor decorrente da concomitância.
- IV. A forma de contratação é por regime de execução indireta, **sob demanda**, de empreitada por preço unitário, conforme art. 42, inciso I da Lei Federal nº 13.303/2016:
- a) Poderão ser inclusos responsáveis técnicos, por demanda, por agência, no decorrer do processo, desde que a Contratada comprove a capacitação técnica desse nos mesmos parâmetros aqui definidos.
 - b) **Especificações técnicas das demandas:**
 - 1. A CONTRATADA deverá agendar, até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do Termo de Registro de Preços, reunião com a Unidade de Engenharia para recebimento de todas as orientações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos e quanto ao padrão das instalações do Banco;
 - 2. Os questionamentos ou pedidos de outros empregados do banco deverão ser encaminhados à Unidade de Engenharia da CONTRATANTE;
 - 3. Leiaute fornecido pelo CONTRATANTE não poderá sofrer modificações durante a execução das obras/serviços;
 - 4. Toda e qualquer alteração do objeto da demanda, deverá ser submetida à análise prévia da Unidade de Engenharia da CONTRATADA;
 - 5. A CONTRATADA será responsável pelas modificações indevidas ou não autorizadas, às suas expensas e sem prorrogação de prazo;
 - 6. A CONTRATADA deverá comunicar à Unidade de Engenharia, com antecedência de 48 horas, a relação dos funcionários para vistoria na rede do Banrisul (nome e RG);
 - 7. É obrigatória a utilização de crachás de identificação para todos os funcionários, com a identificação da empresa. O Banco poderá impedir o acesso ao prédio a todos os funcionários não identificados ou não relacionados pela construtora, sem prorrogação de prazo pactuado;

8. A CONTRATADA deverá fornecer a ART/ RRT de laudo ou de projeto, de acordo com o respectivo serviço e junto à entrega do serviço;
9. Horário para vistorias: de segunda até sexta-feira, das 8h30min às 17h30min, excluindo sábados, domingos e feriados;
10. Qualquer modificação na rotina dos serviços deverá ser comunicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e a expressa anuência da outra parte;
11. Os profissionais da CONTRATADA deverão preencher o Termo de Comparecimento quando da execução da vistoria. O Termo de Comparecimento deverá ser assinado por um funcionário comissionado da agência do Banrisul. O Termo de Comparecimento será a comprovação para o ressarcimento da CONTRATADA na realização da vistoria conforme anexo Remuneração de Deslocamento.
12. Todas as comunicações relativas às demandas serão consideradas como regularmente feitas e entregues enviadas por **carta protocolada** ou **e-mail** para engenharia_dg@banrisul.com.br.

8.1. PRAZOS DA EXECUÇÃO PERIODICIDADE

Os pedidos serão realizados conforme demanda, e deverão ser conforme quadro abaixo, a contar da formalização pelo Contratante.

Serviço a Ser Realizado	Prazos de Entrega
Vistoria e Relatório da Situação Existente	10 dias corridos
Elaboração de Orçamentos/Projetos Executivos/Memorial Descritivo	40 dias corridos
Aprovação de Projetos	90 dias corridos
Laudo Técnico de Acessibilidade	5 dias

8.2. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS

O serviço será prestado em toda rede de agências do Banrisul, atual ou nova, no prazo do Registro de Preço.

O local da realização da vistoria é indicado no momento da emissão da Ordem de Serviços de Acessibilidade - OSA.

A entrega da via física deverá ser feita na Unidade de Engenharia: Rua Sete de Setembro, 746 - Sobreloja – Porto Alegre CEP.: 90.010-190.

8.3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.3.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Prestar o serviço na forma ajustada;
- II. Fornecimento das ferramentas e materiais necessários à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela perfeita execução;
- III. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas relativamente aos seus empregados, correndo todas as obrigações e ônus de empregador por sua conta e, conseqüentemente, o pagamento das contribuições exigidas pela Previdência Social, seguro contra acidentes do trabalho e demais encargos da legislação vigente;
- IV. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- V. Apresentar, durante a execução do contrato, quando solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na

licitação e, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

VI. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato;

VII. Disponibilizar e informar ao CONTRATANTE, no ato da assinatura do Termo de Registro de Preços, o seu endereço eletrônico na Internet (e-mail) e número de telefone para contato;

VIII. Orientar seus empregados a manter sigilo absoluto quanto às informações contidas nos documentos ou materiais por ele manipulados ou acessados, dedicando especial atenção à sua guarda, arrumação ou descarte, quando for o caso;

IX. Fornecer pessoas especializadas para a execução dos serviços, devidamente identificadas, mantendo toda a documentação exigida pela legislação vigente;

X. Atender, imediatamente, solicitação de substituição de funcionário cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados, pelo CONTRATANTE, prejudiciais, inadequados, inconvenientes ou insatisfatórios para a prestação dos serviços, sem que lhe assista qualquer direito ou reclamação;

XI. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente as normas NR-6 (uso de equipamentos de proteção individual), NR-8 (edificações), NR-10 (instalações e serviços de eletricidade) e NR-18 (obras de construção, demolição e reparos) da Portaria nº 3.214/78, aplicáveis aos empregados por ela contratados;

XII. Responder por todo e qualquer dano que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, inclusive os de decisões judiciais, assegurando ao CONTRATANTE o direito de regresso, eximindo o Contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

XIII. Dar imediato conhecimento, ao CONTRATANTE, de atuações ou notificações porventura lavradas pela fiscalização em geral, bem como erros e omissões, relativas aos serviços ou obras sob sua responsabilidade técnica ou fiscalização;

XIV. Corrigir gratuitamente os serviços que apresentem incorreção, imperfeição, sem prejuízo das multas contratuais;

XV. Obedecer rigorosamente ao orçamento, padrão mínimo de desenhos – detalhamento e projeto, memorial descritivo do serviço e prazos de execução;

XVI. Caso as especificações da demanda tornem necessário apresentar a Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, em atendimento à Lei nº 12.385, de 30-12-2005, alterada pela Lei nº 12.645, de 10-11-2006, far-se-á no prazo de até 10 dias corridos contados da data de Ordem de Serviço de Acessibilidade pelo comprovante de pagamento do prêmio de seguro ou o Certificado de Seguro e, posteriormente, da respectiva apólice de seguro, sendo que:

a) A apólice deverá ser apresentada pelo profissional técnico responsável pela execução da obra, projeto ou serviço, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – emitida e registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT emitida e registrada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

b) A apólice deverá ser especificada de acordo com a Responsabilidade Técnica apresentada e terá como importância segurada o percentual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da obra, projeto ou serviço contratado.

XVII. Priorizar, para a execução, conservação e operação das obras públicas, a mão de obra, os materiais, as tecnologias e a matéria prima de origem local;

XVIII. Usar, obrigatoriamente, agregados reciclados nas obras, sempre que existir a oferta, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, bem como o fiel cumprimento do Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC (Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002), sob pena de multa, estabelecendo, para efeitos de fiscalização que todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da ABNT (NBR nº 15.112, 15.113,

15.114, 15.115 e 15.116, de 2004) disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos;

XIX. Observar as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização;

XX. A CONTRATADA deverá atentar para o Ofício Circular SEI nº 1247/2020, de 14 de abril de 2020, do Ministério da Economia, que orienta os trabalhadores e empregados do setor da construção civil em razão da pandemia de COVID-19. As orientações contidas no documento devem ser rigorosamente seguidas, sob pena de interpelações, notificações ou até mesmo penalizações pelo seu descumprimento.

8.3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Efetuar o pagamento ajustado;
- II. Viabilizar à CONTRATADA as condições de acesso e de esclarecimentos necessários à execução do Contrato;
- III. Fornecer à CONTRATADA os documentos disponíveis na Unidade de Engenharia e vinculados ao objeto;
- IV. Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente Termo de Referência;
- V. Examinar a documentação exigida na contratação, verificando o integral cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

8.4. DA APÓLICE DE SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL-PROFISSIONAL

8.4.1. A Contratada deverá apresentar a Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, em atendimento à Lei Estadual nº 12.385, de 30/11/2005, alterada pela Lei Estadual nº 12.645, de 20/11/2006, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data de assinatura do contrato, do comprovante de pagamento do prêmio de seguro ou o Certificado de Seguro e, posteriormente, da respectiva apólice de seguro, sendo que:

a) A apólice deverá ser apresentada pelo profissional técnico responsável pela execução da obra, projeto ou serviço, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – emitida e registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT emitida e registrada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

b) A apólice deverá ser especificada de acordo com a Responsabilidade Técnica apresentada e terá como importância segurada o percentual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da obra, projeto ou serviço contratado.

10. DA UTILIZAÇÃO DO SERVICE DESK

I. O Contratante utilizará a ferramenta *Service Desk* como ponto de contato sistêmico, para abertura, acompanhamento e gestão de incidentes, requisições de serviço e ocorrências?

NÃO SIM

II. Caso a assertiva acima seja SIM:

- Ocorreu avaliação e parecer favorável da Unidade de Logística e Operações de TI – Tecnologia Gestão Níveis de Serviço? NÃO SIM

III. Caso a assertiva acima seja SIM, descrever a regra: _____

11. QUANTO À AMOSTRA/VERIFICAÇÃO

I. Necessidade de amostra para verificação? NÃO SIM

12. ANÁLISE DE RISCO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E COMPUTAÇÃO EM NUVEM

12.1. O objeto desta contratação se enquadra em algum ou alguns dos itens descritos abaixo, para serviços terceirizados de **qualquer natureza**? NÃO SIM

11.2. O objeto desta contratação é um serviço de processamento ou armazenamento de dados ou de computação em nuvem **que utiliza recursos computacionais do prestador de serviços?** [X] NÃO [] SIM

13. ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL Nº 13.709/18 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

O objeto desta contratação prevê o compartilhamento e/ou acesso, com a/pela CONTRATADA, de:

a) Dados Pessoais? [X] NÃO [] SIM

Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

b) Dados Pessoais Sensíveis? [X] NÃO [] SIM

Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

14. ANÁLISE GOVERNANÇA DE TI

13.1. O objeto desta contratação envolve algum ou alguns dos itens descritos abaixo?

I - Processamento/Armazenamento de Dados [X] NÃO [] SIM

II - Aquisição de Licenças de Software (Permanente ou de Uso) [X] NÃO [] SIM

III - Manutenção, Customização ou Integração de Software [X] NÃO [] SIM

IV - Suporte de Software [X] NÃO [] SIM

13.2. Caso a resposta tenha sido SIM nos itens I ou III, houve recomendação prévia da Governança de TI quanto a contratação? [] NÃO [] SIM

13.3. Caso a resposta ao item 13.2 tenha sido SIM, anexar a documentação formal da recomendação prévia da Governança de TI.

15. DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, conforme disposições do Art. 71 da Lei 13.303/2016.

15.1. DA RESCISÃO

Caso alguma das partes tenha interesse na rescisão contratual, a mesma deverá fazer a solicitação à outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

16. DO REAJUSTE

Haverá reajuste de preço no contrato? NÃO

17. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ocorrer até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços/entrega do objeto, conforme demanda e entrega da nota fiscal/fatura e demais documentos, registrado na Ordem de Serviço de Acessibilidade – OSA, comprovado pelo Termo de Comparecimento com o correspondente aceite do Gestor dos Serviços, em moeda corrente nacional, por meio de crédito em conta corrente.

O valor referente ao deslocamento será ressarcido à CONTRATADA no momento do pagamento, conforme a Remuneração de Deslocamento, e de acordo com os valores estabelecidos no anexo Remuneração de Deslocamento, totalizados na Planilha de Orçamentos, tendo como base uma cidade centro de cada região, conforme tabela Valor Médio Deslocamento Cidades Base. O valor a ser despendido com deslocamento igualmente está detalhado na tabela Valor Médio Deslocamento Cidades Base.

18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas participantes do processo deverão apresentar as seguintes comprovações quanto ao objeto licitado:

18.1. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

18.1.1. A empresa licitante deverá apresentar registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

18.1.2. A empresa licitante deverá apresentar as seguintes declarações preenchidas e assinadas:

I. Declaração de Ciência, afirmando ter recebido e estudado detalhadamente todos os documentos integrantes do edital, que conhece os serviços a executar, objeto da presente licitação, e que todas as informações que julga necessárias para a perfeita elaboração da sua proposta foram fornecidas pela entidade promotora da licitação, não sendo esses itens passíveis de questionamentos e reivindicações posteriores à apresentação da proposta;

II. Declaração de Equipe e Capacidade, afirmando que possui estrutura e capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, aptos a cumprir os prazos para as entregas e com disponibilidade de profissionais legalmente capacitados e habilitados. Afirmando, também, que os profissionais indicados, no momento da licitação, estarão presentes em todas as reuniões técnicas para as quais forem convocados pelo Contratante;

18.1.3. A empresa licitante deverá indicar uma equipe técnica mínima composta de cinco (5) arquitetos e engenheiros civis, dois (2) engenheiros eletricitas e um (1) mecânico, através do **Formulário Equipe Técnica**, preenchido e assinado, registrando a formação do profissional, sua identificação (nome completo) e seu vínculo com a licitante.

18.2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS DA LICITANTE

18.2.1. A empresa licitante deve apresentar Certificado de Participação em curso de atualização para NBR9050/2020 para **todo** profissional **arquiteto ou engenheiro civil** indicado no Formulário Equipe Técnica.

18.2.2. A empresa licitante deverá comprovar, na fase de habilitação, que os profissionais indicados no Formulário Equipe Técnica são integrantes de sua equipe técnica. A prova da empresa possuir, na sua equipe técnica, profissional de nível superior reconhecido pela entidade competente será feita por intermédio da apresentação do contrato social, em se tratando de sócio da empresa, e por meio da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou do contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou da identificação como responsável técnico da empresa, na Certidão do CREA e/ou CAU, no caso de empregado.

18.2.3. A empresa licitante deverá comprovar que os profissionais indicados no Formulário Equipe Técnica possuem experiência e capacidade técnica para a execução do objeto conforme requisitos mínimos estabelecidos abaixo:

Profissional	Qualificação Técnica
Arquiteto e/ou Engenheiro Civil	Comprovada experiência em projeto para acessibilidade, estrutural, hidrossanitário, para construção ou reforma em edificações públicas ou comerciais, que guarde equivalência com o objeto licitado, com área mínima equivalente à 50m ² .

Engenheiro Mecânico	Comprovada experiência em projeto de instalações de ar condicionado central, ventilação e exaustão para construção ou reforma em edificações públicas ou comerciais, que guarde equivalência com o objeto licitado, com capacidade de carga térmica mínima equivalente à 20TR.
Engenheiro Eletricista	Comprovada experiência em projeto de instalações elétricas de iluminação e tomadas, lógicas e telefonia de rede estruturada para construção ou reforma em edificações públicas ou comerciais, que guarde equivalência com o objeto licitado, com área mínima equivalente à 50m ² .

18.2.4. A comprovação da capacidade técnica se dará, preferencialmente, por cópia(s) de CAT(s) registradas. Também será aceito cópia(s) autenticada(s) de ART(s)/RRT(s) pagas e válidas. Em ambos documentos será exigida identificação do contratante como pessoa jurídica de direito público ou privado.

18.2.5. Poderão ser apresentadas mais de uma comprovação de capacidade técnica por um mesmo profissional com objetivo de totalizar, através da sua soma, o requisito mínimo acima especificado.

18.2.6. Qualquer comprovação de capacidade técnica apresentada, com objetivo de totalizar a soma permitida no item anterior, deve ser superior à 80% (oitenta por cento) do requisito mínimo.

18.3. COMPROVAÇÕES DE EXPERIÊNCIA

18.3.1. A empresa licitante deverá comprovar que possui experiência e capacidade técnica para a execução do objeto através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da **empresa licitante**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA ou CAU, comprovando a mesma ter executado serviços de características técnicas semelhantes ao objeto do certame.

18.3.2. O requisito mínimo para o(s) atestado(s) de capacidade técnica da **empresa licitante** será de emissão de laudo de acessibilidade e de 100m² para projeto de edificação que guarde equivalência com o objeto licitado.

19. DA GARANTIA CONTRATUAL

[X] Não há necessidade de apresentação da garantia.

20. DAS PENALIDADES

PERCENTUAL	BASE DE CÁLCULO	PERÍODO DE APLICAÇÃO	OCORRÊNCIA
1,0%	Valor total do projeto	Por dia	Em caso de atraso na entrega do projeto executivo.
2,0%	Valor total do Termo de Registro de Preços	Por Ocorrência	Em caso de reincidência de descumprimento do prazo de entrega dos projetos.
1,0%	Valor total do Termo de Registro de Preços	Por ocorrência	Não comparecimento de Responsável Técnico, de cada área de atuação, em Reunião Inicial de Contrato e/ou de Projeto.

21. INDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO ANTERIOR:

I. Existiu contratação anterior com o mesmo objeto? [X] NÃO [] SIM

22. ASSINATURAS, LOCAL E DATA

Porto Alegre, 20 de abril de 2022.

NOME DO ANALISTA/ESCRITURÁRIO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Barbara Schaffer e Márcia Stein
NOME DO GERENTE EXECUTIVO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Rodrigo Silva
NOME DO SUPERINTENDENTE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Guilherme Franchini

23. PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

ATIVIDADES DO GESTOR DOS SERVIÇOS: Realiza atividades de controle e a inspeção sistemática do objeto contratado (aquisição de bens, serviços ou obras) pela Administração, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato. Envolve, portanto, responsabilidade com o mérito técnico do que está sendo executado, observadas as condições convencionadas.

ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE INSTRUMENTALIZAÇÃO: Realiza atividades de assessorar os gestores das unidades que integram a Direção-Geral, na elaboração dos Projetos Básicos, Termos de Referência e/ou expedientes que visem a contratação de serviços, sistemas ou aquisições, locações ou comodato de bens imóveis, necessárias ou relacionadas ao desenvolvimento da atividade empresarial do Banco e/ou das Empresas Controladas; nas situações em que se vislumbra a necessidade de afastamento de licitação, remeter à Assessoria Jurídica, em conjunto com o gestor do negócio ou serviço ao qual se relaciona o objeto da proposta, o processo com as especificações e razões/justificativas necessárias para que aquela verifique a legalidade do afastamento da licitação e emita parecer sobre o mesmo; assegurar, nas hipóteses de afastamento de licitações, que o processo seja instruído, no que couber, com os elementos referidos no art. 30 - § 3º da Lei 13.303/2016, e nos demais dispositivos legais ou normativos aplicáveis; nos casos de deliberações para abertura de processo licitatório, elaborar, em conjunto com a Assessoria Jurídica e com o gestor do negócio/processo relacionado, a minuta do edital e do contrato respectivo, e, na sequência, remeter o processo à Comissão de Licitações.

ATIVIDADES DO GERENCIADOR DE CONTRATOS: Constituem funções do gerenciador de contratos: observância dos prazos legais; reajustes do contrato; alterações contratuais (acréscimos e/ou supressões de contratos continuados); controle dos vencimentos; elaboração dos expedientes para aprovação da prorrogação ou renovação e alterações (inclusões e supressões de contratos continuados) necessárias e no limite legal, mediante justificativas por escrito do Gestor.

Unidade de Engenharia
Gerência de Obras

MARCIA DE
MORAIS
STEIN:6305016100
0

Assinado de forma digital
por MARCIA DE MORAIS
STEIN:63050161000
Dados: 2022.04.20
09:21:18 -03'00'

Identificação e assinatura digital do
Gerente responsável pela demanda

RODRIGO DE
SOUZA DA
SILVA:98924508091

Assinado de forma digital por
RODRIGO DE SOUZA DA
SILVA:98924508091
Dados: 2022.04.20 13:43:53
-03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I AO DECRETO Nº 36.601, DE 10-04-96.

TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS – TIC

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA

Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULAS	PESOS
1	Liquidez Corrente	$ILC = \frac{AC - DA}{PC}$	0,3
2	Liquidez Geral	$ILG = \frac{AC - DA + ARLP}{PC + PELP}$	0,2
3	Grau de Imobilização	$IGI = \frac{AP}{PL - DA + REF}$	0,1
4	Endividamento de Curto Prazo	$IEC = \frac{PC}{PL - DA + REF}$	0,2
5	Endividamento Geral	$IEG = \frac{PC + PELP}{PL - DA + REF}$	0,2

ÍNDICE DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA

1	Capacidade de Contratação	$ICC = \left(\frac{K * PL}{MCE + PO} \right) * \left(\frac{n}{12} \right)$	K = 10
---	---------------------------	--	--------

IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS

AC = Ativo Circulante
DA = Despesas Antecipadas de Curto Prazo
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
AP = Ativo Permanente
PC = Passivo Circulante
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
PL = Patrimônio Líquido
REF = Resultados de Exercícios Futuros

K = Fator de rotação anual do Patrimônio Líquido
MCE = Montante dos contratos a executar, apurado no quadro "D" do formulário RCL
PO = Preço Orçado constante do Edital do certame que interessar ao licitante
n = Prazo em meses estipulado para a execução das obras e serviços em licitação

NOTAS

- 1) A classificação dos grupos de contas deve obedecer aos Princípios Fundamentais e às Normas Brasileiras de Contabilidade;
- 2) As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis;
- 3) O peso dos índices corresponde ao grau de importância que os mesmos têm na avaliação da capacidade financeira relativa de licitantes;
- 4) O Índice da Capacidade de Contratação – ICC, quando igual ou superior a 1,0 (um), indica que a empresa tem capacidade financeira absoluta para participar do certame.
- 5) O valor de "K" é 10 (dez) e corresponde à rotação anual máxima do Patrimônio Líquido, calculada com base na receita operacional líquida, de uma amostra de empresas do ramo de construção.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, de 10-04-96.

J IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
NÚMERO	FOLHA

ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE – ACF

A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL OU CARTA-CONVITE				
CÓDIGO	NOME DO LICITADOR	NÚMERO	MODALID.	DATA

B IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE				
CGC/MF:	ATIVIDADE PRINCIPAL	CNAE	SE	
FIRMA/RAZÃO SOCIAL:	CNJ	CGC/TE		
ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	NÚMERO	CONJ.	CEP	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE			
BALANÇO APRESENTADO PERÍODO:	DATA DO BALANÇO ANUAL	Nº LIVRO DIÁRIO	Nº DO RJC	

C IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE				
NOME:	CP	Nº DO REGISTRO NO CRC	TELEFONE	
ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	NÚMERO	CONJ.	CEP	

D IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA				
NOME:				Nº DO REGISTRO NO CRC

E BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO			F DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE				
CONTAS		Em R\$ Mil	ÍNDICE	VALOR	NOTA	PESO	NP
1	ATIVO CIRCULANTE AJUSTADO (ACA)		1	LIQUIDEZ CORRENTE			
2	PASSIVO CIRCULANTE (PC)						
3	ACA + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2	LIQUIDEZ GERAL			
4	PC + PASSIVO A LONGO PRAZO						
5	ATIVO PERMANENTE		3	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO			
6	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO						
7	PASSIVO CIRCULANTE		4	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO			
8	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO						
9	PC + PASSIVO A LONGO PRAZO		5	ENDIVIDAMENTO GERAL			
10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO						
11	DESPESA ANTECIPADA		NFR	NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA = $\sum NP$			
12	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS						
13	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		G	RESULTADO DA ANÁLISE			
14	PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
15	CONSISTÊNCIA (vide instruções no verso)						

H IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	
NOME:	MATRÍCULA

I DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

O representante legal da empresa licitante e o contador ou técnico em contabilidade declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.

LICITANTE	CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE	LICITADOR
DATA:	DATA:	DATA:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTES – ACF

Este formulário deverá ser preenchido, em duas vias e sem rasuras, pelo licitante (quadros de A a F) e pelo licitador (quadros G, H e J).

QUADRO A – IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL OU DA CARTA-CONVITE

Código: informar o código do órgão licitador, conforme a codificação da Lei Orçamentária anual (solicitar o código ao licitador).

Nome do licitador: informar o nome do órgão ou entidade que está realizando a licitação.

Número: informar o número do instrumento licitatório.

Modalidade: informar o código da modalidade da licitação, conforme segue: 1 – Convite; 2 – Tomada de Preços; 3 – Concorrência.

Data: informar a data de publicação do edital, observando os termos dos §§ 3º e 4º do art. 21, da Lei nº 8.666/93.

QUADRO B – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

CGC/MF: informar o CGC do Ministério da Fazenda.

Atividade principal: informar a descrição da atividade principal.

CNAE: informar o código de classificação da atividade principal, conforme Resolução nº 54, DOU de 26-12-1994, editada pelo IBGE.

SE: informar a letra da seção de atividades econômicas que o licitante estiver enquadrado, nos termos da Res. nº 54, do IBGE. O enquadramento da empresa licitante na seção de atividades terá por base a atividade que gerar maior receita operacional.

Firma/razão social: informar o nome da empresa licitante.

CNJ: informar o código da natureza jurídica, conforme segue: 1 – Soc. Limitada; 2 – Soc. Anônima; 3 – Economia Mista; 4 – Outras.

CGC/TE: informar o número do CGC estadual.

Endereço: informar o endereço completo.

Nome do representante legal: informar o nome completo.

Fone: informar o número do telefone para contatos.

Balanco apresentado: informar o período das demonstrações contábeis que estão sendo submetidas à análise.

Data do Balanco anual: informar a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais.

Nº do livro diário: informar o número do livro diário onde estão registradas as demonstrações contábeis.

Nº do RJC: informar o nº de registro do livro diário na Junta Comercial ou equivalente.

QUADRO C – IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nome: informar o nome do profissional responsável pelas informações contábeis do licitante.

CP: informar o código da categoria profissional conforme segue:

1 – Contador; 2 – Técnico em Contabilidade.

Nº do registro no CRC: informar o número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Fone: informar o telefone de contato.

Endereço: informar o endereço comercial completo.

QUADRO D – IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA

Nome: informar o nome do auditor, se as demonstrações contábeis tiverem sido auditadas.

Nº do registro no CRC: informar o número completo.

QUADRO E – BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO

"Em R\$ Mil": Informar nesta coluna os saldos dos grupos de contas dos campos de 1 (um) a 14 (quatorze), observando que o campo 1 (um) é igual ao Ativo Circulante menos o valor informado no campo 11 (onze) Despesa Antecipada e o campo da Conta Patrimônio Líquido Ajustado corresponde ao valor informado no campo 14 (quatorze) menos o valor do campo 11 (onze) e mais o valor do campo 12 (doze) Resultados de Exercícios Futuros.

Consistência: este campo indica apenas a consistência das informações, ou seja: a) os valores dos campos 6 (seis), 8 (oito) e 10 (dez) devem ser iguais, bem como os valores dos campos 2 (dois) e 7 (sete); b) o resultado de $(3+5+11) - (4+12+14) = \text{zero}$.

QUADRO F – DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE

Valor: informar nos campos desta coluna, o resultado das seguintes divisões: $F1=E1 \div E2$, $F2=E3 \div E4$, $F3=E5 \div E6$, $F4=E7 \div E8$ e $F5=E9 \div E10$, utilizando somente três casas decimais e desprezando as outras sem qualquer arredondamento (F = índices e E = valores dos campos do quadro "E").

Nota: informar a nota que corresponder ao decil (vide Tabela de Decil) que se enquadrar o valor de cada índice, observando em qual das seções de atividades econômicas o licitante está vinculado.

Peso: informar o coeficiente correspondente ao peso dos índices, conforme TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS, definida no Decreto que institui estas normas.

NP = Nota Ponderada: informar o produto da multiplicação do campo Nota pelo campo Peso.

NFR: informar o somatório da Nota Ponderada de todos os índices (campos de um a cinco).

REGRAS ESPECIAIS DE FIXAÇÃO DA NOTA DOS ÍNDICES

- 1) Exceto o Patrimônio Líquido, nenhum grupo de contas poderá apresentar valor negativo e se isso ocorrer o Balanço não será aceito.
- 2) No cálculo dos índices de liquidez, quando ocorrer a expressão (X/0) ou (0/X), a nota do índice será igual a dez ou zero respectivamente.
- 3) No cálculo dos índices de endividamento e de imobilização, quando ocorrer a expressão (X/0) ou (0/X), a nota do índice será igual a zero ou dez respectivamente. Entretanto, quando o denominador, que é o Patrimônio Líquido Ajustado, for negativo, a nota do índice será sempre zero.
- 4) X = qualquer valor positivo.
- 5) As expressões (X/0) ou (0/X) simbolizam os elementos das fórmulas definidas no Anexo I.

QUADRO G – RESULTADO DA ANÁLISE

O LICITADOR, após conferir os dados deste formulário em confrontação com as demonstrações contábeis, deverá anotar por extenso no espaço do Quadro "G" o resultado da ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DO LICITANTE, HABILITADO OU INABILITADO, obedecendo ao critério de julgamento definido no Decreto que institui estas normas.

QUADRO H – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

Nome: informar o nome do servidor, designado pelo licitador para examinar os dados deste formulário e determinar o resultado final da análise.

Matrícula: informar o número da matrícula do servidor.

QUADRO I – DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

Assinam o formulário: o representante legal da empresa licitante, o contador ou técnico em contabilidade e o servidor público.

QUADRO J – IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Informar o número do processo, que deu origem à licitação, bem como o número da folha na seqüência deste.

DESTINAÇÃO DO FORMULÁRIO

Primeira via: integrar ao processo que deu origem à licitação.

Segunda via: remeter à Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE.



TABELA DE DECIL

Seções	Agricultura, pecuária, silvicultura, exploração e pesca																				
A e B	Índices	1°		2°		3°		4°		5°		6°		7°		8°		9°		10°	
		Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT														
	Liquidez Corrente	0,240	1	0,458	2	0,640	3	0,920	4	1,161	5	1,469	6	2,006	7	4,012	8	11,339	9	Valores	10
	Liquidez Geral	0,133	1	0,344	2	0,502	3	0,698	4	1,009	5	1,339	6	1,607	7	2,303	8	7,693	9	acima	10
	Grau de Imobilização	0,661	10	0,800	9	0,890	8	0,950	7	0,984	6	1,060	5	1,248	4	1,402	3	2,033	2	do	1
	Endividamento de C.P.	0,005	10	0,028	9	0,060	8	0,118	7	0,256	6	0,406	5	0,588	4	0,969	3	1,636	2	limite	1
Endividamento Geral	0,021	10	0,069	9	0,129	8	0,241	7	0,409	6	0,541	5	0,716	4	1,564	3	2,447	2	anterior	1	
C	Indústrias extrativas																				
	Índices	1°		2°		3°		4°		5°		6°		7°		8°		9°		10°	
		Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT														
	Liquidez Corrente	0,418	1	0,705	2	0,953	3	1,069	4	1,351	5	1,733	6	1,892	7	3,235	8	7,277	9	Valores	10
	Liquidez Geral	0,341	1	0,596	2	0,820	3	0,969	4	1,221	5	1,688	6	1,906	7	3,239	8	7,445	9	acima	10
	Grau de Imobilização	0,383	10	0,570	9	0,684	8	0,732	7	0,825	6	0,971	5	1,083	4	1,174	3	1,362	2	do	1
Endividamento de C.P.	0,056	10	0,082	9	0,141	8	0,192	7	0,284	6	0,436	5	0,659	4	0,936	3	1,825	2	limite	1	
Endividamento Geral	0,068	10	0,110	9	0,168	8	0,272	7	0,412	6	0,536	5	0,753	4	1,044	3	2,212	2	anterior	1	
D e E	Indústrias de transformação, produção e distribuição de eletricidade, gás e água																				
	Índices	1°		2°		3°		4°		5°		6°		7°		8°		9°		10°	
		Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT														
	Liquidez Corrente	0,553	1	0,822	2	0,994	3	1,141	4	1,326	5	1,563	6	1,948	7	2,558	8	4,115	9	Valores	10
	Liquidez Geral	0,457	1	0,676	2	0,836	3	1,001	4	1,153	5	1,357	6	1,713	7	2,229	8	3,617	9	acima	10
	Grau de Imobilização	0,318	10	0,469	9	0,603	8	0,721	7	0,849	6	0,955	5	1,118	4	1,391	3	2,153	2	do	1
Endividamento de C.P.	0,113	10	0,208	9	0,307	8	0,425	7	0,581	6	0,795	5	1,128	4	1,740	3	3,441	2	limite	1	
Endividamento Geral	0,139	10	0,267	9	0,389	8	0,549	7	0,749	6	1,044	5	1,425	4	2,096	3	4,595	2	anterior	1	
F	Construção																				
	Índices	1°		2°		3°		4°		5°		6°		7°		8°		9°		10°	
		Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT														
	Liquidez Corrente	0,413	1	0,969	2	1,203	3	1,526	4	2,081	5	2,782	6	3,556	7	5,463	8	11,451	9	Valores	10
	Liquidez Geral	0,603	1	1,051	2	1,285	3	1,552	4	1,935	5	2,362	6	3,230	7	4,588	8	8,864	9	acima	10
	Grau de Imobilização	0,048	10	0,116	9	0,254	8	0,419	7	0,533	6	0,638	5	0,813	4	0,946	3	1,223	2	do	1
Endividamento de C.P.	0,033	10	0,080	9	0,119	8	0,190	7	0,288	6	0,425	5	0,616	4	0,955	3	2,117	2	limite	1	
Endividamento Geral	0,048	10	0,117	9	0,182	8	0,322	7	0,478	6	0,616	5	0,894	4	1,327	3	2,357	2	anterior	1	



TABELA DE DECIL

Seções	Atividades Comércio, reparação de veículos automotores, objetos pessoais e domésticos																				
G	Índices	1°		2°		3°		4°		5°		6°		7°		8°		9°		10°	
		Valor	NT	Valor	NT																
	Liquidez Corrente	0,728	1	0,962	2	1,127	3	1,313	4	1,522	5	1,812	6	2,265	7	3,039	8	4,911	9	Valores	10
	Liquidez Geral	0,663	1	0,920	2	1,079	3	1,247	4	1,449	5	1,743	6	2,142	7	2,859	8	4,464	9	acima	10
	Grau de Imobilização	0,093	10	0,196	9	0,297	8	0,400	7	0,528	6	0,665	5	0,799	4	0,987	3	1,467	2	do	1
	Endividamento de C.P.	0,129	10	0,247	9	0,366	8	0,515	7	0,726	6	0,967	5	1,380	4	2,167	3	4,468	2	limite	1
	Endividamento Geral	0,141	10	0,275	9	0,408	8	0,558	7	0,778	6	1,056	5	1,522	4	2,368	3	4,891	2	anterior	1
H	Alojamento e alimentação																				
	Índices	1°		2°		3°		4°		5°		6°		7°		8°		9°		10°	
		Valor	NT	Valor	NT																
	Liquidez Corrente	0,161	1	0,478	2	0,606	3	0,883	4	1,060	5	1,482	6	2,092	7	4,084	8	7,664	9	Valores	10
	Liquidez Geral	0,110	1	0,327	2	0,606	3	0,928	4	1,100	5	1,382	6	2,179	7	3,083	8	7,665	9	acima	10
	Grau de Imobilização	0,251	10	0,706	9	0,852	8	0,935	7	0,982	6	1,001	5	1,061	4	1,399	3	1,709	2	do	1
	Endividamento de C.P.	0,018	10	0,032	9	0,062	8	0,080	7	0,107	6	0,127	5	0,321	4	0,720	3	1,171	2	limite	1
Endividamento Geral	0,023	10	0,060	9	0,077	8	0,107	7	0,134	6	0,192	5	0,552	4	0,888	3	1,643	2	anterior	1	
I	Transporte, armazenagem e comunicações																				
	Índices	1°		2°		3°		4°		5°		6°		7°		8°		9°		10°	
		Valor	NT	Valor	NT																
	Liquidez Corrente	0,109	1	0,252	2	0,373	3	0,569	4	0,780	5	1,029	6	1,476	7	2,345	8	5,208	9	Valores	10
	Liquidez Geral	0,109	1	0,228	2	0,338	3	0,515	4	0,679	5	0,924	6	1,194	7	2,132	8	3,890	9	acima	10
	Grau de Imobilização	0,527	10	0,774	9	0,878	8	0,997	7	1,086	6	1,211	5	1,430	4	1,780	3	2,832	2	do	1
	Endividamento de C.P.	0,039	10	0,111	9	0,171	8	0,249	7	0,363	6	0,525	5	0,857	4	1,510	3	3,071	2	limite	1
Endividamento Geral	0,055	10	0,130	9	0,219	8	0,341	7	0,470	6	0,763	5	1,201	4	2,052	3	3,549	2	anterior	1	
J	Intermediação financeira																				
	Índices	1°		2°		3°		4°		5°		6°		7°		8°		9°		10°	
		Valor	NT	Valor	NT																
	Liquidez Corrente	0,436	1	0,770	2	1,001	3	1,103	4	1,260	5	1,555	6	1,916	7	2,987	8	7,790	9	Valores	10
	Liquidez Geral	0,426	1	0,797	2	1,020	3	1,080	4	1,191	5	1,293	6	1,689	7	2,273	8	7,123	9	acima	10
	Grau de Imobilização	0,275	10	0,522	9	0,725	8	0,894	7	0,941	6	0,962	5	0,992	4	1,087	3	1,469	2	do	1
	Endividamento de C.P.	0,033	10	0,061	9	0,108	8	0,142	7	0,270	6	0,496	5	0,743	4	1,664	3	4,084	2	limite	1
Endividamento Geral	0,038	10	0,079	9	0,116	8	0,222	7	0,413	6	0,838	5	1,135	4	1,762	3	4,175	2	anterior	1	



TABELA DE DECIL

Seções	Atividades	Atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas; administração pública, defesa e seguridade social; educação																			
		1°		2°		3°		4°		5°		6°		7°		8°		9°		10°	
K, L, M	Índices	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT
	Liquidez Corrente	0,171	1	0,475	2	0,766	3	1,095	4	1,356	5	1,745	6	2,745	7	4,552	8	13,116	9	Valores	10
	Liquidez Geral	0,215	1	0,474	2	0,720	3	0,987	4	1,175	5	1,608	6	2,350	7	3,968	8	8,225	9	acima	10
	Grau de Imobilização	0,196	10	0,421	9	0,599	8	0,766	7	0,905	6	0,992	5	1,053	4	1,285	3	1,865	2	do	1
	Endividamento de C.P.	0,007	10	0,034	9	0,079	8	0,141	7	0,252	6	0,403	5	0,668	4	1,225	3	2,755	2	limite	1
	Endividamento Geral	0,019	10	0,058	9	0,131	8	0,215	7	0,380	6	0,562	5	0,906	4	1,564	3	3,280	2	anterior	1

Seções	Atividades	Saúde e serviços sociais																			
		1°		2°		3°		4°		5°		6°		7°		8°		9°		10°	
N	Índices	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT
	Liquidez Corrente	0,309	1	0,719	2	0,891	3	1,137	4	1,515	5	1,934	6	2,659	7	4,561	8	8,275	9	Valores	10
	Liquidez Geral	0,323	1	0,592	2	0,842	3	1,054	4	1,381	5	1,762	6	2,530	7	4,102	8	7,883	9	acima	10
	Grau de Imobilização	0,227	10	0,374	9	0,532	8	0,663	7	0,808	6	0,941	5	1,021	4	1,193	3	1,411	2	do	1
	Endividamento de C.P.	0,042	10	0,084	9	0,117	8	0,201	7	0,300	6	0,436	5	0,563	4	1,351	3	3,898	2	limite	1
	Endividamento Geral	0,042	10	0,086	9	0,137	8	0,211	7	0,332	6	0,457	5	0,602	4	1,351	3	3,921	2	anterior	1

Seções	Atividades	Outros serviços coletivos, sociais e pessoais																			
		1°		2°		3°		4°		5°		6°		7°		8°		9°		10°	
O	Índices	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT	Valor	NT
	Liquidez Corrente	0,236	1	0,468	2	0,746	3	1,048	4	1,631	5	1,895	6	3,605	7	8,539	8	11,287	9	Valores	10
	Liquidez Geral	0,211	1	0,461	2	0,761	3	1,031	4	1,483	5	1,898	6	3,429	7	7,016	8	12,046	9	acima	10
	Grau de Imobilização	0,181	10	0,339	9	0,623	8	0,711	7	0,823	6	0,888	5	0,994	4	1,079	3	1,339	2	do	1
	Endividamento de C.P.	0,021	10	0,041	9	0,071	8	0,111	7	0,144	6	0,237	5	0,395	4	0,719	3	2,174	2	limite	1
	Endividamento Geral	0,021	10	0,041	9	0,074	8	0,131	7	0,146	6	0,331	5	0,483	4	1,021	3	3,005	2	anterior	1

OBS. 1) Seções: corresponde à Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, conforme Resolução nº 54, de 19-12-1994, do IBGE; 2) VALOR: corresponde aos valores máximos por decil; 3) NT = Nota, foi atribuída de um a dez pontos para os índices de liquidez e na ordem inversa para os demais; 4) C.P. = Curto Prazo.

Ordem de Serviço de Acessibilidade

CONTRATO NR: _____

O. S. NR: _____

1. DADOS DO CREDENCIADO

Nome: _____

CNPJ: _____

Região atendida: _____

2. DADOS DA OBRA

Contrato: _____

Local (AG/PA): _____

Endereço: _____

nº: _____

Complemento: _____

Cidade: _____

UF: _____

3. NATUREZA DA OBRA A SER VISTORIADA:

 CheckBox1 Adequações de Acessibilidade

4. METRAGEM

 Até 100m² De 101m² até 200m² De 201m² até 350m² De 350m² até 500m² Acima de 500m²

5. TIPO DE VISTORIA

 Normal Medição Recebimento Levantamento

6. VALOR TOTAL DO SERVIÇO:

Vistoria

R\$ _____, ____ (_____)

Deslocamento

R\$ _____, ____ (_____)

Total

R\$ _____, ____ (_____)

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

_____ (_____) Dias

A aceitação do(s) serviço(s) objeto(s) desta O.S.A. (Ordem de Serviço de Acessibilidade) poderá ser efetivada via correio eletrônico: Engenharia_DG@banrisul.com.br até às 18:00 do dia útil seguinte.

 DE ACORDO EM ____/____/____ RECUSADO EM ____/____/____

_____, _____, _____ de _____.

Credenciado_____
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penalidades previstas em lei, para fins de licitação que:

Recebeu e estudou detalhadamente todos os memoriais e demais documentos integrantes do edital, que conhece os serviços a executar, objeto da presente licitação, e que todas as informações que julga necessárias para a perfeita elaboração da sua proposta foram fornecidas pela entidade promotora da licitação, não sendo esses itens passíveis de questionamentos e reivindicações posteriores à apresentação da proposta.

Porto Alegre, ____ de _____ de 20__.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura da empresa/Assinatura digital

Nº DO PROCESSO: 0000143/2022

Nº LOTE: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CONTEÚDO DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS

Eu, _____ (identificação do Responsável Técnico da Empresa), nº de registro no CAU/CREA _____, responsável técnico da empresa _____, CNPJ nº _____, declaro que a equipe técnica está de posse e está ciente do conteúdo dos memoriais descritivos integrantes deste processo, onde constam procedimentos, critérios e padrões para elaboração do projeto, especificidades dos projetos, bem como diretrizes e regras gerais para apresentação de documentos.

Porto Alegre, ____ de _____ de 20 ____.

(Assinatura Responsável Técnico da Empresa)_____
Carimbo da empresa

DECLARAÇÃO DE EQUIPE E CAPACIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penalidades previstas em lei, para fins de licitação que:

Possuímos estrutura e capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, aptos a cumprirmos os prazos para as entregas e com disponibilidade de profissionais legalmente capacitados e habilitados.

Os profissionais indicados, no momento da licitação, como nossos responsáveis técnicos para cada disciplina de projeto, estarão presentes em todas as reuniões técnicas a serem convocadas pelo Contratante.

Porto Alegre, ____ de _____ de 20__.

Atenciosamente.

Carimbo e assinatura da empresa/Assinatura digital

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO POR LOTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penalidades previstas em lei, para fins de licitação que participa dos lotes:

 Lote 01 Lote 02 Lote 03 Lote 04 (...)

Porto Alegre, ____ de _____ de 20__.

Atenciosamente.

Carimbo e assinatura da empresa/Assinatura digital

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

LOTE: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	IDENTIFICAÇÃO DA PROFISSÃO REGULAMENTADA	IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL	VÍNCULO JURÍDICO COM A EMPRESA
Projeto de Adequação de Acessibilidade			<input type="checkbox"/> Responsável Técnico <input type="checkbox"/> Quadro permanente <input type="checkbox"/> Contratado/Declaração de contratação futura
Projeto Estrutural			<input type="checkbox"/> Responsável Técnico <input type="checkbox"/> Quadro permanente <input type="checkbox"/> Contratado/Declaração de contratação futura
Projeto Hidrossanitário			<input type="checkbox"/> Responsável Técnico <input type="checkbox"/> Quadro permanente <input type="checkbox"/> Contratado/Declaração de contratação futura
Projeto Mecânico de Instalações de ar plataforma elevatória, elevadores, ventilação e exaustão			<input type="checkbox"/> Responsável Técnico <input type="checkbox"/> Quadro permanente <input type="checkbox"/> Contratado/Declaração de contratação futura
Projeto de Instalações elétricas e alarme			<input type="checkbox"/> Responsável Técnico <input type="checkbox"/> Quadro permanente <input type="checkbox"/> Contratado/Declaração de contratação futura
Orçamento de Obra e Cronograma físico-financeiro			<input type="checkbox"/> Responsável Técnico <input type="checkbox"/> Quadro permanente <input type="checkbox"/> Contratado/Declaração de contratação futura

Porto Alegre, ____ de _____ de 20__.

Responsável Técnico (Identificação): _____

Nº de Registro (CAU ou CREA): _____

Empresa (Razão Social e CNPJ): _____

Carimbo e assinatura da empresa/Assinatura digital

Termo de Comparecimento

CONTRATO NR: 0000143/2022

O. S. A. NR: _____

1. DADOS DO CREDENCIADO

Empresa: _____

CNPJ: _____

Responsável Técnico: _____

CAU/CREA:

2. DADOS DA OBRA

Contrato: _____ Local (AG/PA): _____

Endereço: _____ nº: _____

Complemento: _____ Cidade: _____ UF: _____

3. REPRESENTANTE DO BANRISUL:

Nome:

Matrícula: _____ Agência: _____

_____, _____, _____ de _____.

Credenciado_____
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.

REGIÕES - CIDADES BASE																			
PORTO ALEGRE - Km Média: 93,47	Km	PELOTAS - Km Média: 11,63	Km	SANTA MARIA - Km Média: 81,5	Km	URUGUAIANA - Km Média: 89,25	Km	IJUÍ - Km Média: 91,04	Km	PASSO FUNDO - Km Média: 106,23	Km	CAXIAS DO SUL - Km Média: 81,35	Km	SANTA CRUZ DO SUL - Km Média: 58,98	Km	FLORIANÓPOLIS - Km Média: 71,41	Km	OUTROS ESTADOS	
Alvorada	24	Aceguá	246	Agudo	62	Alegrete	144	Ajuricaba	24	Água Santa	56		44	Anta Gorda	129	Araranguá - 218	218	A cidade base será	
Amaral Ferrador	190	Arroio do Padre	47	Caçapava do Sul	102	Barra do Quaraí	72	Alecrim	149	Almirante Tamandaré do Sul	70	André da Rocha	125	Arroio do Meio	67	Balneário Camboriú - 76	76	A capital do estado	
Arambaré	141	Arroio Grande	98	Cacequi	118	Itaqui	104	Alegria	104	Alpestre	161	Antônio Prado	53	Arroio do Tigre	99	Blumenau - 137	137	correspondente	
Araricá	70	Bagé	191	Cachoeira do Sul	121	Maçambará	139	Augusto Pestana	74	Alto Alegre	99	Barão	53	Bom Retiro do Sul	66	Criciúma - 206	206	4	
Arroio do Sul	170	Candiota	155	Capão do Cipó	206	Mãoel Viana	191	Barra do Guarita	167	Ametista do Sul	167	Bento Gonçalves	41	Boqueirão do Leão	105	Florianópolis	1		
Arroio dos Ratos	54	Canguçu	56	Cerro Branco	95	Quaraí	121	Boa Vista do Buricá	117	Aratiba	117	Boa Vista do Sul	61	Candelária	54	Garopaba - 76	76		
Balneario Pinhal	107	Capão do Leão	21	Dilermando de Aguiar	47	Rosário do Sul	245	Bom Progresso	144	Arvorezinha	114	Bom Jesus	154	Canutudos do Vale	154	Itapema - 73	73		
Barão do Triunfo	104	Cerrito	62	Dona Francisca	58	Santana do Livramento	231	Bossoroca	144	Aurea	80	Cambará do Sul	135	Capitão	170	Joinville - 170	170		
Barra do Ribeiro	61	Chuí	261	Faxinal do Soturno	51	São Borja	180	Bozano	166	Barão de Cotegipe	90	Campeste da Serra	73	Colinas	78	Lages - 218	218		
Bom Princípio	76	Dom Pedrito	257	Formigueiro	67	Uruguaiana	1	Braga	108	Barra do Rio Azul	108	Canela	75	Coqueiro Baixo	122	Palhoça	24		
Brochier	79	Herval	147	Itaara	16	Nº Localidades	16	Caibaté	89	Barra Funda	98	Carlos Barbosa	42	Cruzeiro do Sul	58	São José	15		
Butiá	84	Hulha Negra	165	Itacurubi	217	KM Médio	89,25	Campina das Missões	126	Barração	161	Caxias do Sul	1	Doutor Ricardo	112	Nº Localidades	17		
Cachoeirinha	19	Jaguaraão	144	Ivorá	51	Somatório de Km	1428	Campo Novo	96	Barros Cassal	119	Coronel Pilar	61	Encantado	89	KM Médio	71,41176471		
Camaquã	130	Morro Redondo	47	Jaguari	110	Km X 4 trechos (2 vistorias)	5712	Cândido Godói	124	Benjamin Constant do Sul	120	Coliporã	77	Fricuílhada do Sul	102	Somatório de Km	1214		
Campo Bom	57	Pedras Altas	9	Jari	86	Total de Km X R\$ 1,17	R\$56.683,04	Catuipe	19	Boa Vista das Missões	148	Dois Lajeados	95	Estrela	68	Km X 4 trechos (2 vistorias)	4856		
Canóas	19	Pedro Osório	61	Júlio de Castilhos	63			Cerro Largo	104	Boa Vista do Cadeado	183	Esmeralda	175	Estrela Velha	175	Total de Km X R\$ 1,17	R\$5.681,52		
Capão da Canoa	142	Pelotas	1	Lavras do Sul	164			Chiapetta	82	Boa Vista do Incra	144	Fagundes Varela	104	Fazenda Vilanova	86				
Capela de Santana	58	Pinheiro Machado	110	Mata	85			Condor	64	Caciueque Doble	123	Farroupilha	19	Forquethina	77				
Capivari do Sul	76	Piratini	100	Nova Esperança do Sul	141			Coronel Barros	17	Caçara	196	Feliz	44	Gramado Xavier	83				
Caraá	94	Rio Grande	61	Nova Palma	66			Coronel Bicaco	100	Camargo	52	Flores da Cunha	20	Herveiras					
Cerro Grande do Sul	122	Santa Vitória do Palmar	243	Novo Cabrais	86			Crissiumal	133	Campinas do Sul	115	Garibaldi	43	Ibarama	99				
Charqueadas	60	São José do Norte	73	Paraisópolis	63			Cruz Alta	45	Campes Borges	108	Gramado	69	Itópolis	139				
Chuívisca	158	São Lourenço do Sul	75	Pinhal Grande	96			Derrubadas	167	Capão Bonito do Sul	116	Guabiju	143	Imigrante	88	Somatório de Km Previsto Contrato	49007	Valor Atribuído para 12 meses	
Cideira	140	Turuçu	49	Quevedos	90			Desseixes de Novembro	137	Carazinho	1	Guaporé	115	Lagoa Bonita do Sul	115	Km Contrato X 4 trechos (2 vistorias)	196028	50%	
Cristal	158	Nº Localidades	24	Restinga Sêca	59			Doutor Mauricio Cardoso	38	Carlos Gomes	94	Ipê	55	Lagoão	91	Total de Km Contrato X R\$ 1,17	R\$229.352,76	R\$114.676,38	
Dois Irmãos	59	KM Médio	111,625	Santa Margarida do Sul	144			Entre-Ijuís	40	Caçca	66	Jaquirana	129	Lajeado	61				
Dom Feliciano	175	Somatório de Km	2679	Santa Maria	1			Esperança do Sul	137	Caseros	78	Montauri	151	Marques de Souza	80				
Dom Pedro de Alcântara	180	Km X 4 trechos (2 vistorias)	10716	Santana da Boa Vista	160			Eugênio de Castro	34	Centenário	82	Monte Alegre dos Campos	139	Mato Leão	43				
Eldorado do Sul	17	Total de Km X R\$ 1,17	R\$12.537,72	Santiago	153			Garruchos	196	Cerro Grande	149	Monte Belo do Sul	66	Muçum	101				
Estância Velha	49			São Francisco de Assis	140			Giruiá	79	Chapada	87	Muitos Capões	148	Nova Brésica	108				
Esteio	25			São Gabriel	164			Guarani das Missões	84	Charrua	71	Nova Araçá	127	Pantano Grande	56				
General Câmara	80			São João do Polêsine	46			Horizontina	96	Ciríaco	68	Nova Bassano	118	Passa Sete	78				
Glebinha	54			São Martinho da Serra	23			Humaitá	116	Colorado	118	Nova Pádua	33	Passo do Sobrado	25				
Gravatá	30			São Pedro do Sul	41			Ijuí	1	Constantina	101	Nova Petrópolis	34	Paverama	89				
Guaíba	32			São Sepé	63			Independência	68	Coqueiros do Sul	58	Nova Prata	104	Poço das Antas	101				
Harmonia	74			São Vicente do Sul	88			Inhacorá	67	Coxilha	20	Nova Roma do Sul	48	Pouso Novo	104				
Igrejinha	91			Silveira Martins	31			Jóia	39	Cristal do Sul	185	Parai	139	Progresso	114				
Imbé	125			Toropi	61			Mato Queimado	93	Cruzaltense	122	Picada Café	44	Putinga	149				
Itati	159			Unistalda	191			Miraguaí	134	David Canabarro	75	Pinhal da Serra	199	Relvado	82				
Ivoti	54			Vila Nova do Sul	123			Nova Candelária	108	Dois Irmãos das Missões	166	Pinto Bandeira	44	Rio Pardo	34				
Lindoão Collor	70			Nº Localidades	46			Nova Ramada	52	Engenho Velho	98	Profissão Alves	85	Roca Sales	86				
Linha Nova	75			KM Médio	81,5			Novo Machado	121	Entre Rios do Sul	116	Santa Tereza	68	Santa Clara do Sul	40				
Mampluba	200			Somatório de Km	3749			Panamby	50	Erebango	60	São Francisco de Paula	136	Santa Cruz do Sul	1				
Maquiné	129			Km X 4 trechos (2 vistorias)	14996			Pejuçara	38	Erechim	82	São Jorge	148	Segredo	95				
Maratá	84			Total de Km X R\$ 1,17	R\$17.545,32			Pirapó	171	Ernestina	34	São José dos Ausentes	199	Serio	67				
Mariana Pimentel	84							Porto Lucena	161	Erval Grande	132	São Marcos	37	Sinimbu	27				
Minas do Leão	94							Porto Mauá	147	Erval Seco	183	São Valentim do Sul	86	Sobradinho	87				
Montenegro	62							Porto Vera Cruz	148	Espumoso	81	Serafina Corrêa	133	Tabaí	78				
Morrinhos do Sul	177							Porto Xavier	160	Estação	50	União da Serra	136	Taquari	82				
Morro Reuter	64							Redentora	114	Faxinalzinho	133	Vacaria	113	Teutônia	86				
Mostardas	201							Relator	109	Floriano Peixoto	63	Vale Real	35	Travesseiro	85				
Nova Hartz	77							Roque Gonzales	134	Fontoura Xavier	101	Veranópolis	83	Tunas	133				
Nova Santa Rita	26							Salvador das Missões	113	Fortaleza dos Valos	125	Vila Flores	93	Vale do Sol	38				
Novo Hamburgo	44							Santa Rosa	100	Frederico Westphalen -185	185	Vista Alegre do Prata	129	Vale Verde	34				
Osório	104							Santo Ângelo	45	Gaurama	101	Nº Localidades	60	Venâncio Aires	32				
Palmares do Sul	91							Santo Antônio das Missões	137	Gentil	55	KM Médio	81,35	Vera Cruz	7				
Pareci Novo	71							Santo Augusto	73	Getúlio Vargas	50	Somatório de Km	4881	Vespasiano Corrêa	115				
Parobé	79							Santo Cristo	118	Gramado dos Loureiros	125	Km X 4 trechos (2 vistorias)	19524	Westfália	88				
Portão	46							São José do Inhacorá	95	Ibiaçá	71	Total de Km X R\$ 1,17	R\$22.843,08	Nº Localidades	64				
Porto Alegre	1							São Luiz Gonzaga	108	Ibirairaras	93			KM Médio	58,984375				
Presidente Lucena	131							São Martinho	101	Ibiraputã	59			Somatório de Km	3775				
Riozinho	131							São Miguel das Missões	84	Ibirubá	95			Km X 4 trechos (2 vistorias)	15100				
Rolante	117							São Nicolau	164	Ipiranga do Sul	49			Total de Km X R\$ 1,17	R\$17.667,00				
Salvador do Sul	96							São Paulo das Missões	134	Iraí	185								
Santa Maria do Herval	79							São Pedro do Butiá	119	Itapuca	81								
Santo Antônio da Patrulha	83							São Valério do Sul	89	Itatiba do Sul	122								
São Jerônimo	70							Sede Nova	107	Jaboticaba	153								
São José do Hortêncio	81							Senador Salgado Filho	96	Jacuízinho	132								
São José do Sul	72							Sete de Setembro	76	Jacutinga	105								
São Leopoldo	35							Tenente Portela	152	Lagoa dos Três Cantos									
São Pedro da Serra	100							Tiradentes do Sul	143	Lagoa Vermelha	97								
São Sebastião do Cai	66							Três de Maio	77	Lajeado do Bugre									
São Vendelino	91							Três Passos	123	Liberato Salzano	140								
Sapiranga	61							Tucunduva											

Remuneração de Deslocamento

As remunerações para compensar os custos de deslocamentos da credenciada durante os roteiros para realização de vistorias serão calculados da seguinte forma:

1. Para efeito do cálculo do custo de deslocamento será considerada a distância, em quilômetros, calculada pela fórmula abaixo:

a) Para vistorias em uma dependência:

Distância = 2 X o percurso entre o município do evento e o município base da empresa (mais próximo);

b) Para vistorias em várias dependências em forma de roteiro:

Distância = percurso entre município base da empresa (mais próximo) até o primeiro município do roteiro + soma das distâncias entre os municípios do roteiro + distância entre o último município do roteiro e o município base da empresa.

A escolha dos municípios base da empresa será feita pelo interessado no ato do credenciamento, através do preenchimento do Requerimento de Credenciamento.

2. Os honorários pelos serviços prestados serão acrescidos da remuneração pelo deslocamento calculado conforme abaixo:

Remuneração de Deslocamento = distância x R\$ 1,17

3. O parâmetro de distâncias a ser adotado entre os municípios será obtido utilizando-se o GOOGLE MAPS.

PROCESSO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE AGÊNCIAS E POSTOS BANRISUL

ESTIMATIVA GERAL DE SERVIÇOS

REGIÃO/SUREG	AGÊNCIA	POSTO	TOTAL	TOTAL AGÊNCIAS	TOTAL POSTOS	TOTAL GERAL									
	PARCIAL			PARCIAL			PARCIAL			PARCIAL					
	PRIORIDADE 1			PRIORIDADE 2			PRIORIDADE 3			PRIORIDADE 4					
ALTO URUGUAI	4	3	7	12	2	14	8	4	12	44	10	54	68	19	87
CENTRO	3	5	8	13	6	19	15	0	15	28	11	39	59	22	81
FRONTEIRA	4	3	7	3	1	4	14	1	15	32	7	39	53	12	65
LESTE	3	8	11	27	0	27	14	4	18	18	3	21	62	15	77
NOROESTE	22	15	37	17	3	20	1	1	2	22	4	26	62	23	85
SERRA	7	7	14	20	4	24	5	2	7	27	3	30	59	16	75
SUL	4	3	7	16	2	18	4	3	7	18	0	18	42	8	50
PORTO ALEGRE	5	10	15	4	0	4	2	0	2	28	4	32	39	14	53
SANTA CATARINA	1	X	1	6	X	6	3	X	3	7	X	7	17	0	17
OUTROS ESTADOS	0	X	0	1	X	1	0	X	0	3	X	3	4	0	4
			107			137			81			269	465	129	594

Legenda:

PRIORIDADE 1	Agências Sem Laudo/Sem obras de Adequação à acessibilidade
PRIORIDADE 2	Agências Sem Laudo ou com Laudo "Não Atende à Legislação"/Com alguma obra de Adequação
PRIORIDADE 3	Agências com Laudo "Atende Parcialmente à Legislação" - Necessárias pequenas adequações
PRIORIDADE 4	Agências Com Laudo Aprovado anteriormente à NBR 9050/2020

ver metragem/planilha excel: engenharia/documentos/btut

Serviço a ser realizado

Prazo de Entrega

VISTORIA E RELATÓRIO SITUAÇÃO EXISTENTE	10 dias
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO/PROJETOS EXECUTIVOS/MEMORIAL DESCRITIVO	40 dias
APROVAÇÃO DE PROJETOS	90 dias
LAUDO TÉCNICO DE ACESSIBILIDADE	5 dias

Tipo	Intervenções	Prazo
Simplex	Adequações de barras, adesivos, corrimãos, guarda corpos, e sinalização tátil interna.	30 dias
Intemediária	Adequações elétricas, hidráulicas e de revestimentos.	60 dias
Complexa	Adequações hidráulicas, alterações de leiaute, implantação de rampas e equipamentos de movimentação vertical	90 dias

AGÊNCIA/ POSTO DE ATENDIMENTO		
NOME		CÓDIGO
ENDEREÇO		
BAIRRO	CIDADE/ ESTADO	TELEFONE
ADMINISTRAÇÃO		
DATA	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO TÉRMINO
DESCRIÇÃO DETALHADA (CONFORME LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO ANEXO)		
CONDICIONANTES DA EDIFICAÇÃO		
PARECER TÉCNICO		
RESPONSABILIDADE TÉCNICA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO		Nº REGISTRO (CREA/ CAU)
EMPRESA	CNPJ	Nº REGISTRO (CREA/ CAU)
E-MAIL		
ASSINATURA DIGITAL		
INSTRUÇÕES		
1) Em atendimento a Circular BACEN 3.369 de 19/10/2007, este Laudo Técnico tem o objetivo de atestar se as instalações físicas da Agência/ Posto		
2) No caso de dependências instaladas no recinto de associações, sociedades ou organizações privadas, e de órgãos ou entidades da administração		
3) Este laudo deverá ser assinado digitalmente.		
4) este laudo deverá conter os seguintes documentos: Levantamento fotográfico, Leiaute e Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART ou RRT .		
5) Todos os documentos anexados deverão ter suas páginas numeradas, no formato " <i>página 1 de n</i> ".		
6) O laudo deverá atender à seguinte legislação:		
Legislação Federal Nº 10.098/2000;		
Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), Nº 13.146/2015;		
Decreto Nº 9.296, de 1º de março de 2018;		
ABNT - NBR9050/2020;		
Art. 1º da legislação estadual 12.430/2006;		
Legislações municipais específicas;		
TAC-Termo de Ajustamento de Conduta, assinado pelo Ministério Público do RS e FEBRABAN.		
ANEXOS		

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO LEIAUTE OUTROS: ART MEMORIAL DESCRITIVO

LEVANTAMENTO SITUAÇÃO EXISTENTE

AGÊNCIA/POSTO DE ATENDIMENTO

NOME	CÓDIGO
------	--------

ENDEREÇO

BAIRRO	CIDADE/ ESTADO
--------	----------------

ADMINISTRAÇÃO	ENGENHARIA - GERÊNCIA DE OBRAS
---------------	--------------------------------

DATA	EMPRESA	VISTORIADOR
------	---------	-------------

LEIAUTE

Anexar todos os pavimentos existentes (acrescentar linhas quando necessária)

LEIAUTE 1º PAVIMENTO

LEIAUTE 2º PAVIMENTO

VISTORIA DE ACESSIBILIDADE - ITENS DE VERIFICAÇÃO**1. CALÇADA**

- a) Dimensionamento - vão livre - passeio - inclinação - área de serviço - acessos
- b) Rebaixamentos - obstáculos - rampas
- c) Tipo de piso - regularidade - pavimentação tátil - guias de balizamento

A - LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO**B - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL****C - INDICAÇÃO DE CORREÇÕES/PROJETOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO**

2. ESTACIONAMENTO (PÚBLICO/PRIVADO)

- a) Quantidade/tipo de vagas PNE de estacionamento
- b) Localização, demarcação e sinalização das vagas de estacionamento PNE
- c) Distância percorrida ao acesso disponibilizado - área de embarque/desembarque/rota acessível

A - LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO**B - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL****C - INDICAÇÃO DE CORREÇÕES/PROJETOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO**

3. ENTRADA DA EDIFICAÇÃO - RAMPAS

- a) Dimensionamento/Inclinação/segurança/materiais/piso/estrutura/patamares
- b) Piso tátil/guia de balizamento/corriões e guarda-corpos
- c) Sugestão de melhoria

A - LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO**B - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL****C - INDICAÇÃO DE CORREÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE ACESSIBILIDADE**

4. ENTRADA DA EDIFICAÇÃO: ACESSO - DEGRAUS - PORTA - ESCADA

- a) Desníveis, irregularidades, tapetes, tipo de pisos, segurança e mobilidade
- b) Dimensionamento e funcionamento de portas
- c) Segurança, sinalização adequada e percurso

A - LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO**B - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL****C - INDICAÇÃO DE CORREÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE ACESSIBILIDADE**

5. ROTA ACESSÍVEL - TRAJETO EXTERIOR/INTERIOR - ESTACIONAMENTO - PISOS - DESNÍVEIS - BARREIRAS - VÃOS

- a) Deslocamentos, distâncias, dimensões, módulo de referência, pisos, desníveis, obstáculos
- b) Compatibilizar com o projeto de PPCI
- c) Segurança, sinalização adequada e percurso (inclusive dos estacionamento público e/ou privado)
- d) Estacionamento, auto atendimento, caixas, atendimento preferencial, elevadores, área de espera (assentos preferenciais) sanitários, bebedouros e porta giratória

A - LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO**B - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL****C - INDICAÇÃO DE CORREÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE ACESSIBILIDADE**

6. CIRCULAÇÃO VERTICAL - PLATAFORMA ELEVATÓRIA

- a) Dimencionamento, sinalização, funcionamento, materiais
 - b) Conexão com os acessos
 - c) Sinalização Visual e tátil
- * Dar preferência para solução com rampas de acesso, sempre que estas forem viáveis

A - LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

B - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL

C - INDICAÇÃO DE CORREÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

7. CIRCULAÇÃO VERTICAL - ESCADAS

- a) Dimencionamento, vão livre, sinalização, tipo de piso, patamares, segurança
- b) Corrimãos e guarda-corpos
- c) Conexão com rota acessível

A - LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO**B - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL****C - INDICAÇÃO DE CORREÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE ACESSIBILIDADE**

8. CIRCULAÇÃO VERTICAL - ELEVADORES

- a) Dimencionamento, sinalização, funcionamento, materiais, vão livre
- b) Conexão com os acessos
- c) Sinalização Visual e tátil

A - LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO**B - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL****C - INDICAÇÃO DE CORREÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE ACESSIBILIDADE**

9. SINALIZAÇÃO VISUAL - PISO TÁTIL

- a) Disposição, aplicação, materiais, contraste
 - b) Verificação das melhores rotas - sinalizar rota acessível
- * Especificação conforme caderno de encargos e tabela de referências Banrisul

A - LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO**B - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL****C - INDICAÇÃO DE CORREÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE ACESSIBILIDADE**

10. SINALIZAÇÃO VISUAL - PROGRAMAÇÃO VISUAL (ATENDIMENTO PRIORITÁRIO/PLACAS/CARTAZES/MAPA TÁTIL/SINALIZAÇÃO EM BRAILLE)

- a) Orientação de acessos, deslocamento, localização de atendimento preferencial , assentos prioritários, birô acessível e sanitários
- b) Posicionamento de placas, cartazes, adesivos e sinalização em braille, dimensionamento, contraste, materiais e alturas
- c) Projeto de mapa tátil quando for o caso (dar preferência para rotas diretas e sinalização nos acessos)

*Conforme Manual de Programação Visual Banrisul

A - LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO**B - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL****C - INDICAÇÃO DE CORREÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE ACESSIBILIDADE**

11. SANITÁRIOS ACESSÍVEIS

- a) Quantidade, tipo e localização
b) Sinalização visual, acesso, deslocamento, movimentação, módulo de referência, facilidade de utilização
c) Disposição, aturas, funcionamento dos equipamentos, acessórios, espelhos, barras e alarme

*No pavimentotérreo: Deverão ser em número de dois, diferenciados por sexo, com acesso direto (não podem estar na retaguarda); Nos demais pavimentos: um unissex com acesso direto. Propor adequação, aplicação e realocação sempre que necessário. Sugerir as adequações necessárias.

A - LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO**B - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL****C - INDICAÇÃO DE CORREÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE ACESSIBILIDADE**

12. MOBILIÁRIO ADAPTADO

- a) Sinalização de assentos preferenciais e para obesos e sinalização de piso de módulo de referência para cadeira de rodas na área de espera
 - b) Posicionamento e altura de equipamentos, acessórios, bebedouros
 - c) Birô acessível com sinalização universal, módulo de caixa e assentos preferenciais
- *Conforme caderno de encargos Banrisul

A - LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO**B - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL****C - INDICAÇÃO DE CORREÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE ACESSIBILIDADE**

OUTROS CONDICIONANTES DA EDIFICAÇÃO - OBSERVAÇÕES ADICIONAIS - RECOMENDAÇÕES GERAIS**PARECER TÉCNICO****RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

RESPONSÁVEL TÉCNICO	Nº REGISTRO (CREA/ CAU)
---------------------	-------------------------

EMPRESA	CNPJ	Nº REGISTRO (CREA/ CAU)
---------	------	-------------------------

E-MAIL

ASSINATURA DIGITAL

INSTRUÇÕES

- 1) Em atendimento a Circular BACEN 3.369 de 19/10/2007, este Laudo Técnico tem o objetivo de atestar se as instalações físicas da Agência/ Posto
- 2) No caso de dependências instaladas no recinto de associações, sociedades ou organizações privadas, e de órgãos ou entidades da administração
- 3) Este laudo deverá ser assinado digitalmente.
- 4) este laudo deverá conter os seguintes documentos: Levantamento fotográfico, Leiaute e Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - **ART ou**
- 5) Todos os documentos anexados deverão ter suas páginas numeradas, no formato "*página 1 de n*".
- 6) O laudo deverá atender à seguinte legislação:
Legislação Federal Nº 10.098/2000;
Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), Nº 13.146/2015;
Decreto Nº 9.296, de 1º de março de 2018;
ABNT - NBR9050/2020;
Art. 1º da legislação estadual 12.430/2006;
Legislações municipais específicas;
TAC-Termo de Ajustamento de Conduta, assinado pelo Ministério Público do RS e FEBRABAN.

PARECER TÉCNICO		
RESPONSABILIDADE TÉCNICA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO		Nº REGISTRO (CREA/ CAU)
EMPRESA	CNPJ	Nº REGISTRO (CREA/ CAU)
E-MAIL		
ASSINATURA DIGITAL		
INSTRUÇÕES		
<p>1) Em atendimento a Circular BACEN 3.369 de 19/10/2007, este Laudo Técnico tem o objetivo de atestar se as instalações físicas da Agência/ Posto objeto deste documento atendem aos requisitos de acessibilidade exigidos pelo Decreto 5296 de 02/12/2004.</p> <p>2) No caso de dependências instaladas no recinto de associações, sociedades ou organizações privadas,</p> <p>3) Este laudo deverá ser assinado digitalmente.</p> <p>4) este laudo deverá conter os seguintes documentos: Levantamento fotográfico, Leiaute e Anotação ou</p> <p>5) Todos os documentos anexados deverão ter suas páginas numeradas, no formato " página 1 de n".</p> <p>6) O laudo deverá atender à seguinte legislação:</p> <p>Legislação Federal Nº 10.098/2000; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), Nº 13.146/2015; Decreto Nº 9.296, de 1º de março de 2018; ABNT - NBR9050/2020; Art. 1º da legislação estadual 12.430/2006; Legislações municipais específicas; TAC-Termo de Ajustamento de Conduta, assinado pelo Ministério Público do RS e FEBRABAN.</p>		

TERMO DE ACEITE

PROCESSO: 0000143/2022

OBJETO: Desenvolvimento de projeto executivo de adequação de acessibilidade, aprovações de projetos, Vistoria e Relatório de Consolidação da Situação existente, Orçamento, Memoriais Descritivos de Obra/Instalação e Laudo Técnico de Acessibilidade para agências do Banrisul.

LOTE:

AGÊNCIA:

CONTRATADA:

DATA DE INÍCIO:

Na data de _____, a equipe gestora de projetos do Banco do Estado do Rio Grande do Sul confirma a entrega final, em mídia e impressa, assinada, dos projetos objeto desse processo.

Na data de _____, a equipe gestora de projetos do Banco do Estado do Rio Grande do Sul confirma a entrega em mídia e impressa, dos documentos de aprovação de projetos junto à Prefeitura Municipal e/ou _____.

Com base nos itens executados, os gestores declaram:

Aceite dos projetos finais, objeto desse processo, em mídia e impresso, assinado, completo e corrigido, concluídas alterações, modificações, acréscimos, reduções e demais solicitações, atendidos todos apontamentos quando da revisão da Unidade de Engenharia e das responsabilidades técnicas de cada projeto.

Aceite dos documentos de aprovação de projeto.

O não aceite _____

Porto Alegre, ____ de _____ de 20__.

Equipe Gestora

Unidade de Engenharia

Responsável Técnico

Contratada